

## **(a) Riscos Relacionados à Companhia**

***A Companhia possui um portfólio composto por ativos de upstream e mid & downstream e pode vir a adquirir novos ativos, o que torna incerto o desempenho futuro das atividades referentes.***

Em relação aos ativos adquiridos, desenvolvidos e eventuais novas aquisições a serem realizadas pela Companhia, estas podem não ser bem-sucedidas no desenvolvimento de suas relações comerciais, estabelecimento de procedimentos operacionais, contratação de pessoal, instalações e obtenção de licenças e aprovações regulatórias, bem como na tomada de outras medidas necessárias à condução das atividades pretendidas nestes ativos. A Companhia pode não ser capaz de implementar suas estratégias de negócios ou de concluir a instalação de infraestrutura necessária para o desenvolvimento dos negócios conforme o planejado nestes ativos, o que pode impactar adversamente seus resultados financeiros.

O setor internacional de petróleo e gás natural é altamente competitivo, incluindo no que se refere à aquisição de direitos de participação em concessão sobre blocos de exploração e campos produtores, o desenvolvimento de novas fontes de fornecimento, a distribuição e comercialização de derivados de petróleo e a contratação e manutenção de pessoal treinado. Podem existir outras companhias que desejem ou sejam capazes de pagar valores maiores do que a Companhia por propriedades e prospectos de petróleo e gás natural e de avaliar, ofertar e adquirir um número maior de propriedades e prospectos do que os recursos financeiros e humanos da Companhia permitem.

A aquisição de prospectos adicionais pela Companhia dependerá da sua capacidade de avaliar e selecionar áreas adequadas, de financiar suas necessidades de investimentos e de realizar transações em um ambiente altamente competitivo. Ainda, há intensa competição por capital disponível para investimento na indústria de petróleo e gás natural. Em decorrência desses e de outros fatores, a Companhia pode não conseguir competir com êxito em uma indústria altamente competitiva, o que poderá causar um efeito material adverso em seus resultados operacionais e condição financeira.

***Existem riscos inerentes à exploração e produção de óleo e gás natural que podem afetar a Companhia negativamente.***

O desempenho futuro da Companhia dependerá do sucesso de suas atividades de exploração e produção de óleo e gás natural. Além disso, o desempenho da Companhia no segmento de exploração e produção de hidrocarbonetos e na revitalização de campos maduros também se baseia em análises geológicas, geofísicas, modelagem do comportamento das jazidas, projeções de preços e custos e no aumento do fator de recuperação dos campos, que se caracteriza pelo volume percentual de petróleo que foi extraído de um reservatório em relação ao volume total nele existente, dentre outros. Consequentemente, as atividades de produção de óleo e gás natural estarão sujeitas a vários riscos que estão fora do controle da Companhia, inclusive o risco de que a perfuração não resulte em produção comercialmente viável.

A comercialidade da produção esperada de óleo e gás natural é afetada por vários fatores fora do controle da Companhia. Esses fatores incluem, sem limitação, oscilações de preços, proximidade e capacidade dos dutos e outros meios de transporte, disponibilidade de instalações de beneficiamento e processamento, disponibilidade de equipamento e regulamentação governamental (inclusive, dentre outros, regulamentação relacionada a preços, impostos, parcela do governo, produção permitida, importação e exportação de óleo e gás natural e a proteção ambiental). O efeito desses fatores, individualmente ou em conjunto, não pode ser previsto, mas pode afetar o retorno do investimento.

Além disso, não há garantia de que a Companhia produzirá óleo e gás natural em quantidades ou aos custos e despesas previstos, ou que os projetos não deixarão de produzir, em parte ou totalmente, em determinadas circunstâncias. Os programas de exploração e revitalização poderão se tornar economicamente inviáveis como resultado de um aumento nos custos e despesas operacionais ou devido à queda dos preços de mercado do óleo e gás natural. Os custos e despesas operacionais ou os preços de venda de produção podem variar muito das estimativas da Companhia.

A Companhia poderá estar exposta ao impacto de atrasos ou interrupções da produção de poços causados por restrições na capacidade de transporte, armazenamento, corte de produção ou interrupção do transporte de

óleo e gás natural produzidos em seus campos. Além disso, condições adversas de mercado ou falta de acordos satisfatórios de transporte de óleo e gás natural podem comprometer o acesso a mercados de óleo e gás natural ou atrasar a produção, o que poderá impactar adversamente sua condição financeira e resultados operacionais.

Além disso, a Companhia possui em seu portfólio campos offshore, em águas rasas e profundas. As atividades em campos offshore envolvem maiores riscos, principalmente em comparação com a atividade onshore, uma vez que geralmente exigem atividades mais complexas para gerenciamento da produção e segurança operacional, além de terem maiores custos e exigirem maiores investimentos. Adicionalmente, o risco de ocorrência de acidentes com colaboradores, atividades operacionais ou mesmo relacionados a derramamentos de petróleo apresentam maior grau de dificuldade, necessitando de mais tempo para atuação ou mesmo no plano de remediação.

Em 2019, foi instituído o Comitê de Promoção da Concorrência do Mercado de Gás Natural no Brasil, por meio da Resolução CNPE nº 4/2019, com competências para propor medidas de estímulo à concorrência no mercado de gás natural, encaminhar ao Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) recomendações de diretrizes e aperfeiçoamentos de políticas energéticas voltadas à promoção da livre concorrência no mercado de gás natural e propor ações a entes federativos para a promoção de boas práticas regulatórias. Resultado das propostas apresentadas por este Comitê, o CNPE aprovou a Resolução nº 16/2019.

Essa Resolução estabelece diretrizes e aperfeiçoamentos de políticas energéticas voltadas à promoção da livre concorrência no mercado de gás natural, definindo como deve ser a transição para um mercado concorrencial e até estabelecendo como de interesse da Política Energética Nacional medidas estruturais e comportamentais para serem observadas pelo agente que ocupe posição dominante no setor de gás natural.

Além do Programa Novo Mercado de Gás, lançado pelo Governo Federal em julho de 2019, e a criação do Comitê de Monitoramento da Abertura do Mercado de Gás Natural, instituída pelo Decreto nº 9.934/2019, houve também a promulgação e sanção da Lei 14.134/2021, que altera o marco legal federal do setor no país ("Nova Lei do Gás") e do Decreto Federal 10.712/2021, que regulamenta dispositivos desta lei. A Companhia não pode garantir que os objetivos da nova legislação de formar um mercado de gás natural mais aberto, dinâmico e competitivo serão atingidos, inclusive porque ainda é necessária regulação infralegal (pela ANP e, em certo ponto, pelos reguladores estaduais, sinergicamente) para dar plena eficácia aos comandos das referidas leis. Caso tal regulação não seja implementada ou sua implementação demore demasiadamente, a Companhia poderá ter um impacto negativo na condução de sua estratégia relacionada a produção e monetização do gás natural. Em uma análise mais ampla da cadeia de gás, a não abertura do mercado (da forma visada pela legislação atual) poderá causar problemas à Companhia em todos os seus elos, dentre os quais pode-se destacar: (i) dificuldades no acesso à infraestrutura necessária ao escoamento do gás produzido, tendo em vista a potencial falta de capacidade disponível; e (ii) dificuldades para acessar os consumidores finais por conta das barreiras impostas pelas legislações estaduais e distribuidoras locais de gás canalizado.

***A identificação, aquisição ou acesso a novas reservas de óleo e gás natural é uma das estratégias de crescimento da Companhia, além do desenvolvimento das atividades de produção, refino e comercialização de derivados.***

Óleo e gás natural são recursos naturais não renováveis, a continuidade do setor depende da descoberta, desenvolvimento e aquisição de novas reservas. A capacidade da Companhia implantar sua estratégia de crescimento e desenvolver atividades de produção depende do seu grau de êxito em encontrar, desenvolver e adquirir novos ativos ou ter acesso a novas reservas de óleo e gás natural.

Sem a adição de novas reservas por meio das atividades de aquisição, desenvolvimento ou exploração, as reservas e produção da Companhia serão reduzidas naturalmente ao longo do tempo, à medida em que suas reservas existentes forem sendo produzidas e os contratos de concessão expirarem. Não há garantia que a Companhia continue a implementar a estratégia de expandir suas reservas por meio da aquisição de ativos e, além disso, não há garantias que, caso novos poços sejam perfurados nesses campos, eles produzirão petróleo ou gás natural ou ainda, caso produzam, que a produção seja em quantidade ou qualidade comercial.

Além disso, a Companhia enfrenta a concorrência de outras companhias do setor, ou mesmo de outros setores, no processo de aquisição de novas reservas de óleo e gás natural, o que pode inviabilizar ou dificultar, ou, ainda, resultar em um valor de aquisição mais elevado ao inicialmente estimado. Ainda, a Companhia não pode garantir que terá recursos financeiros suficientes para adquirir, ou que irá adquirir, ou, ainda, que terá acesso a ativos de produção e exploração que detenham reservas.

O refino do petróleo consiste na separação dos seus componentes através de processos que ocorrem nas refinarias. O objetivo do refino é transformar o petróleo, uma mistura complexa de hidrocarbonetos com diferentes propriedades físicas e químicas, em frações mais simples e com grande utilidade. Não há garantia que a Companhia seja bem-sucedida na implementação das atividades de refino e comercialização de derivados.

***A construção, ampliação e operação das instalações e equipamentos destinados à produção de óleo e gás natural envolvem riscos significativos, que poderão resultar em perda de receita ou aumento de despesas.***

As atividades de construção, ampliação e operação de instalações e equipamentos destinados à produção de óleo e gás natural envolvem diversos riscos, incluindo: (i) a incapacidade ou dificuldade de obter as autorizações e licenças governamentais necessárias e aplicáveis aos negócios da Companhia ou suas renovações; (ii) restrições ambientais ou alterações na legislação ambiental ensejando a criação de novas obrigações e custos aos projetos; (iii) sinistros que venham a ocorrer com a Companhia provenientes de problemas de equipamentos ou outros tipos de sinistros; (iv) acidentes ou danos ambientais, os quais podem gerar a necessidade de adoção de medidas compensatórias e investimentos de valores significativos; (v) atrasos na construção e operação das instalações ou custos superiores aos previstos; (vi) indisponibilidade de financiamento adequado às necessidades da Companhia; (vii) dificuldade ou inviabilidade de aquisição ou instituição e manutenção de servidão de passagem ou áreas de implementação dos empreendimentos em propriedades de terceiros, incluindo a inviabilidade de lavratura e/ou registro das escrituras públicas de instituição de servidão de passagem.

Se qualquer um destes ou outros problemas ocorrerem individualmente ou em conjunto, é possível que a Companhia enfrente custos operacionais e/ou financeiros adicionais que resultem na perda de receita ou no aumento de custos e despesas, bem como na perda de suas licenças e autorizações, o que pode afetar adversamente seus negócios, sua condição financeira e seus resultados operacionais.

***A Companhia pode não conseguir atender as cláusulas restritivas (covenants) de seus contratos de empréstimos.***

A Companhia está e pode vir a estar sujeita a determinadas cláusulas restritivas (*covenants*) existentes em contratos de empréstimos e financiamentos de que é parte ou virá a ser parte, ou ainda suas subsidiárias, com base em indicadores financeiros e não financeiros incluindo, entre outras, restrições sobre incorporações, pagamento de dividendos, nível de endividamento e alavancagem, aquisições e outras reestruturações societárias, cláusulas de efeito adverso relevante, disposições de alteração de controle, falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial.

Dessa forma, caso a Companhia não seja capaz de (i) atender aos *covenants* financeiros estabelecidos com seus credores em virtude de condições adversas de seu ambiente de negócios; (ii) manter as garantias dos contratos de empréstimo e financiamentos válidas; (iii) cumprir com as premissas de modelo financeiro; (iv) adimplir com todas as obrigações financeiras contraídas, o que pode levar a um vencimento cruzado de seus instrumentos (*cross default*); e (v) cumprir com seus contratos com clientes, poderá ser declarado o vencimento antecipado de suas dívidas (*cross acceleration*), o que pode afetar adversamente os seus negócios e os resultados operacionais.

Ainda, a Companhia está sujeita a cláusulas restritivas que podem limitar, dentre outras coisas, sua capacidade de pagar dividendos, resgatar ou recomprar capital social, incorrer em endividamento adicional, vender ativos, criar certos ônus, firmar transações de venda e relocação, envolver-se em transações com afiliadas, estabelecer limitações de dividendos e outras restrições de pagamento que afetam subsidiárias restritas e consolidar, mesclar, transferir ou arrendar todos ou substancialmente todos os seus ativos, o que pode afetar adversamente os seus negócios e os resultados operacionais.

***Riscos de hedge relacionados à exposição da Companhia a flutuações na cotação de moedas e de commodities podem causar prejuízos.***

A natureza das operações da Companhia resulta em sua exposição a oscilações na cotação de moedas e *commodity* (preço do petróleo), que poderá utilizar instrumentos financeiros e contratos de entrega física visando à proteção da exposição a tais riscos. Ao realizar operações de *hedge*, a Companhia não necessariamente estará protegida dos referidos riscos, além disso está exposta a riscos de crédito em caso de não cumprimento dos instrumentos financeiros pelas contrapartes.

Caso a Companhia celebre contratos de *hedge*, poderá sofrer perdas financeiras se não for capaz de iniciar as operações em tempo hábil ou produzir quantidades suficientes de óleo e gás natural para cumprir com suas obrigações. Além disso, a celebração de contratos de *hedge* poderá limitar o potencial de ganho da Companhia em função da estratégia de *hedge* executada (ex.: travas de preços mínimo e máximo), não auferindo necessariamente todo o potencial de aumento do preço da *commodity* em uma eventual venda. Caso não celebre operações de *hedge*, poderá estar mais suscetível a reduções nos preços do óleo e gás natural do que seus concorrentes que realizam essas operações.

Além disso, operações de *hedge* podem expor a Companhia a exigências de margem de caixa, que poderão ter um efeito adverso relevante, a depender do tamanho do *hedge* e do número de vendas ou compra de contratos realizadas utilizando *hedge* ao longo de um período.

O preço mundial de petróleo e do gás natural tem oscilado bastante ao longo dos últimos anos e está sujeito a fatores internacionais de oferta e demanda sobre os quais a Companhia não tem controle. Acontecimentos geopolíticos em todo o mundo, especialmente no Oriente Médio, Venezuela, Estados Unidos, Ucrânia e Rússia, a evolução nos estoques de petróleo, os efeitos circunstanciais das alterações climáticas e fenômenos meteorológicos, tais como tempestades e furacões, que especialmente afetaram o Golfo do México, o aumento ou a redução da demanda em países com forte crescimento econômico, tais como China e Índia, pandemias em geral (incluindo a Covid-19), bem como a instabilidade política e a ameaça do terrorismo que algumas regiões produtoras sofrem periodicamente, aliados ao risco de que a oferta de petróleo cru e gás natural possa se tornar uma arma política, aliados ao desenvolvimento de novas fontes de energia com potencial disruptivo, que possam substituir os combustíveis fósseis de forma mais acelerada do que indicam especialistas atualmente, podem especialmente afetar o mercado e os preços do petróleo e gás natural internacionais.

Eventual enfraquecimento da demanda global e outros fatores podem reduzir significativamente os preços das *commodities*, o que por consequência afeta o resultado financeiro e operacional da Companhia. Reduções nos preços do petróleo e do gás natural afetam negativamente a lucratividade da Companhia, a precificação de seus ativos e planos de investimento de capital, incluindo as despesas de capital previstas para suas atividades de produção de petróleo e gás. Uma redução significativa dos investimentos de capital da Companhia pode afetar negativamente a capacidade da Companhia de substituir suas reservas de petróleo.

***A indústria em que a Companhia está inserida exige investimentos de capital e custos e despesas de manutenção significativos.***

Os setores de petróleo, gás e derivados requerem investimentos de capital e gastos substanciais, os quais são estimados para as atividades e operações da Companhia. A Companhia pode enfrentar dificuldades para levantar recursos suficientes para prosseguir com seus projetos de investimentos de revitalização (intervenções, perfurações e infraestrutura) em seus ativos ou em ativos que venham a ser adquiridos. O mercado financeiro pode estar deteriorado ou não receptivo a estes tipos de negócios, não permitindo assim a captação de recursos necessários à implementação do plano de negócios da Companhia.

O fluxo de caixa futuro das operações da Companhia está sujeito a diversas variáveis, inclusive, dentre outras:

- A capacidade de localizar ou adquirir reservas;
- A capacidade de extrair óleo e gás natural dessas reservas;
- Os prazos previstos nos projetos de engenharia para realização dos investimentos em produções,

revitalizações e equipamentos;

- O custo e o prazo das autorizações e/ou concessões governamentais;
- A performance do fator de recuperação dos campos;
- Os efeitos da concorrência de grandes empresas que atuam no setor de petróleo e gás; e
- Os preços a que o óleo, gás natural e derivados são vendidos.

Se as receitas auferidas pela Companhia sofrerem reduções por qualquer motivo, a capacidade para obtenção do capital necessário para sustentar as operações poderá ser limitada. Caso o caixa e os recursos disponíveis não sejam suficientes para financiar as necessidades de capital, a Companhia terá de recorrer a endividamentos adicionais e/ou eventuais captações junto aos seus acionistas. Esse tipo de financiamento poderá não estar disponível ou, se disponível, poderá não apresentar termos e condições satisfatórios.

Caso a Companhia não seja capaz de gerar ou obter recursos adicionais no futuro, poderá ser forçada a reduzir ou atrasar seus investimentos, vender seus ativos ou reestruturar ou refinarçar seu endividamento, o que poderá lhe afetar de forma material e adversa.

***As avaliações dos recursos e reservas da Companhia são baseadas em estudos que consideram diversas variáveis, tais como, análises geológicas, geofísicas, modelagem do comportamento das jazidas, projeções de preços e custos e as análises comparativas com outras reservas e recursos similares, podendo não ser exatas e podem envolver um significativo grau de incerteza.***

As análises da capacidade de recuperação de volumes de hidrocarbonetos, de forma economicamente viável, dos campos da Companhia (Certificação de Reservas) realizados por certificadoras independentes são, por sua natureza, complexos e podem ser imprecisos, construídos com base em premissas que podem não ser confirmadas e dependem de fatores externos à Companhia.

Os recursos e reservas da Companhia, bem como os fluxos de caixa a eles associados, envolvem um significativo grau de incerteza e podem, portanto, ser significativamente distintos dos apontados nas Certificações de Reservas.

Um dos riscos inerentes aos resultados das avaliações dos recursos é que os volumes podem não ser confirmados pela perfuração e revitalização de reservatórios, impactando a economicidade dos projetos. Outro risco inerente às estimativas é a possibilidade de que nenhum poço perfurado, redesenhado ou projeto em desenvolvimento seja considerado economicamente viável. Adicionalmente, projeções de preços de venda de petróleo e gás natural podem não se confirmar, comprometendo a economicidade de projetos e, portanto, reduzindo reservas e recursos.

Revisões das reservas, recursos contingentes e prospectivos da Companhia, decorrentes de revisões de estudos e/ou aquisições de dados adicionais, podem levar a uma produção no futuro em nível inferior ao esperado, o que pode gerar um efeito adverso relevante sobre seus resultados operacionais, condição financeira e valor de mercado.

A utilização de dados sísmicos e de técnicas de visualização não garantem que os hidrocarbonetos estão, de fato, presentes nas estruturas analisadas e/ou em condições viáveis de extração. Da mesma forma, a utilização de tecnologias sísmicas, entre outras, requerem uma alta alocação de recursos, de modo que a Companhia poderá sofrer prejuízos resultantes desses gastos. Algumas das atividades de perfuração podem não obter sucesso ou não ser economicamente viáveis, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia e seus resultados. Além disso, o desempenho da Companhia na revitalização de campos maduros pode não se concretizar com a eficiência esperada, afetando o fator de recuperação dos campos que possui e aqueles que ela tem expectativa de possuir e operar.

***Os resultados materializados da Companhia podem ser substancialmente diferentes das estimativas e premissas utilizadas pelas certificadoras independentes na avaliação dos campos e de suas reservas de hidrocarbonetos.***

O valor potencial das reservas de hidrocarbonetos leva em conta definições técnicas adotadas pelas empresas certificadoras independentes responsáveis por elaborar os Relatórios de Reservas de Campos. Estes relatórios refletem o julgamento profissional das empresas certificadoras, que utilizam critérios técnicos internacionalmente aceitos para investigação da qualidade das reservas detidas pela Companhia.

As reservas de petróleo e gás natural são classificadas a partir do nível de certeza associado às premissas, interpretações e julgamento profissional das próprias consultorias certificadoras e com base no status de desenvolvimento e produção de determinado projeto. Segundo as normas da *Petroleum Resources Management System (PRMS)*, aprovadas em março de 2007 (e alteradas em junho de 2018) por diversas organizações internacionais do setor, incluindo a *Society of Petroleum Engineers*, a *World Petroleum Council*, a *American Association of Petroleum Geologists*, a *Society of Petroleum Evaluation Engineers*, a *Society of Exploration Geophysicists*, a *Society of Petrophysicists*, a *Well Log Analysts*, e a *European Association of Geoscientists & Engineers*, a classificação das reservas de petróleo e gás natural são divididas da seguinte forma:

- *Reservas Provadas são aquelas acumulações de petróleo e gás que, a partir das análises de dados de geociências e engenharia, podem ser estimadas com razoável certeza de serem comercialmente recuperáveis sob certas premissas, incluindo condições econômicas, métodos operacionais e regulamentos governamentais bem definidos para as reservas em questão. O termo "razoável certeza" engloba um alto grau de confiança de que as quantidades de hidrocarbonetos são recuperáveis. Se métodos probabilísticos forem usados, significa que existe pelo menos 90% de probabilidade (P90) de que as quantidades realmente recuperadas serão iguais ou superiores à estimativa 1P;*
- *Reservas Prováveis são aquelas acumulações adicionais de petróleo e gás nas quais a análise de dados de geociências e engenharia indicam que são menos prováveis de serem recuperadas do que as Reservas Provadas, porém mais certas de serem recuperadas do que as Reservas Possíveis. É igualmente provável que as quantidades remanescentes reais recuperadas sejam maiores ou menores que a soma das Reservas Provadas e Prováveis (2P) estimadas. Se métodos probabilísticos forem usados, significa que existe pelo menos 50% de probabilidade de que as quantidades reais recuperadas serão iguais ou superiores à estimativa 2P.*
- *Reservas Possíveis são aquelas acumulações de petróleo e gás em que as análises de dados de geociências e engenharia indiquem ser menos prováveis de se recuperar do que as Reservas Prováveis. Significa que os volumes efetivamente recuperados possuem probabilidade baixa de exceder a soma das reservas Provadas, Prováveis e Possível (3P). Se métodos probabilísticos forem usados, significa que existe pelo menos 10% de probabilidade de que as quantidades reais recuperadas serão estimativas 3P.*

Em muitos casos essas informações são particularmente difíceis de serem determinadas e existem inúmeras incertezas inerentes às reservas da Companhia, projeção de produção futura, despesas com desenvolvimento dos poços produtores, despesas operacionais e fluxo de caixa. As atividades de perfuração de poços envolvem alto grau de risco, não sendo possível prever, antes da perfuração, se conterão petróleo ou gás natural ou, ainda que contenham, se produzirão petróleo ou gás natural em quantidade e/ou qualidade suficientes para recuperar os custos da perfuração e da completação para se tornar um campo economicamente viável.

Portanto, a avaliação técnica das reservas da Companhia deve ser entendida como um processo de estimativa de acumulações de petróleo e gás natural que não podem ser mensurados de forma exata, podendo, inclusive, diferir da avaliação realizada por outras empresas certificadoras.

Consequentemente, o valor potencial de reservas apontadas nas demonstrações da Companhia pode ser diferente das quantidades de petróleo e gás natural que serão efetivamente recuperadas, e o tempo e o custo desses volumes recuperados podem variar em relação ao estimado, o que pode ter um efeito adverso relevante nos negócios, condição financeira, resultados operacionais, fluxos de caixa e perspectivas futuras da Companhia.

***Os negócios da Companhia envolvem incertezas e riscos operacionais que podem impedir de se obter lucro e causar importantes perdas.***

As atividades de produção da Companhia poderão não obter sucesso ou não serem concluídas a tempo ou dentro do orçamento planejado, em função de diversos fatores, tais como: clima; perfuração de poços secos; atrasos por parte das autoridades competentes em conceder licenciamentos e/ou regimes especiais; escassez de equipamentos e pessoal qualificado; dificuldades mecânicas; acidentes; e custos adicionais não previstos inicialmente.

Além disso, a perfuração bem-sucedida de um poço de gás natural ou petróleo não assegura que a Companhia irá conseguir obter lucro sobre o seu investimento. Inúmeros fatores, como fatores geológicos, regulatórios e de mercado podem fazer com que um poço seja pouco viável ou, até mesmo, inviável economicamente.

Os negócios da Companhia englobam uma variedade de riscos operacionais, tais como: incêndios; explosões; estouros e desabamentos; fluxos incontroláveis de gás natural, petróleo e água de formação; desastres naturais, tais como tempestades e outras condições climáticas adversas; falha nos gasodutos, cimento, ou oleodutos; colapsos no revestimento; dificuldades mecânicas, tais como perda ou avaria de equipamentos e ferramentas; formações anormais de pressão; ou perigos ambientais, como vazamentos de gás natural, derramamento de petróleo, rupturas em oleoduto, gasoduto e emissão de gases perigosos.

Quaisquer desses eventos ou outros eventos não previstos poderão gerar problemas em quaisquer poços, plataformas, sistemas de coleta, sistemas de medição da produção e demais instalações, o que poderá afetar, adversa e materialmente, as operações da Companhia em curso e levar a perdas importantes resultantes de: morte ou lesão corporal; danos graves e destruição de propriedade, recursos naturais e equipamentos; poluição e danos ambientais; limpeza e reparos para reiniciar suas operações, ou outras responsabilidades remediadoras; exigências regulatórias; investigações e penalidades administrativas, cíveis e criminais; e suspensão das operações da Companhia.

Se quaisquer desses riscos forem materializados, a Companhia poderá ter que limitar ou suspender quaisquer das operações de produção e/ou interromper ou suspender a comercialização de petróleo ou gás natural da Companhia. Além disso, a Companhia pode ter que arcar com custos significativos associados às obrigações de limpeza e reparo, remediadoras ou indenizatórias.

Além disso, quaisquer desses eventos ou outros eventos similares não previstos poderão ter repercussões administrativas e impactar na capacidade da Companhia de cumprir com obrigações setoriais e regulação específica da indústria de petróleo e gás, a exemplo das obrigações de apresentação de documentos comprobatórios de produção de petróleo e gás natural, atendimento às normas de segurança previstas em lei, operação de instalações e equipamentos em desacordo com a regulação aplicável e comercialização de hidrocarbonetos fora da especificação técnica definida pela ANP.

Caso tais eventos resultem no descumprimento das obrigações assumidas no âmbito dos contratos de concessão celebrados com a ANP e a Companhia não corrija o inadimplemento no prazo estabelecido pela agência, esta poderá aplicar penalidades ou mesmo rescindir os respectivos contratos.

Por fim, quaisquer dessas ocorrências e suas consequências poderão gerar um efeito relevante adverso para a Companhia, incluindo sanções administrativas – multas, apreensão de bens e produtos, suspensão temporária, total ou parcial, de funcionamento de estabelecimento ou instalações da Companhia, e a revogação de autorização para o exercício de atividades reguladas.

***Futuras perfurações nas áreas da Companhia poderão não ser realizadas ou não produzir petróleo ou gás natural em quantidades ou qualidades viáveis do ponto de vista comercial.***

A Companhia possui direitos de concessão sobre diversos ativos produtores, onde desenvolve suas atividades de produção de petróleo e gás natural. Em relação aos ativos objeto das concessões supramencionadas, não é possível estimar, antes da perfuração e da realização de certos testes específicos, se um determinado prospecto exploratório - ou seja, se uma acumulação potencial - efetivamente conterá petróleo ou gás natural ou, ainda que contenha, se produzirá petróleo ou gás natural em quantidade e/ou qualidade suficientes para recuperar

os custos da perfuração e da completação ou para se tornar um campo economicamente viável. No que se refere ao aproveitamento de campos maduros, devem ser considerados ainda outros elementos que impõem desafios técnicos, como o montante de investimentos em projetos de revitalização, escassez ou dificuldades na alocação de sondas, custos para reequipar poços, custos de estruturas de tubulação e hastes.

Se as áreas potenciais não tiverem êxito comprovado, os negócios, situação financeira e resultados da Companhia poderão ser afetados de modo adverso.

O setor de petróleo e gás, no qual se concentram os investimentos da Companhia através de suas concessões, envolve uma variedade de riscos operacionais, incluindo, dentre outros:

- Incêndios e explosões;
- Problemas mecânicos e com equipamentos;
- Fluxos descontrolados de óleos ou fluidos de poços;
- Formações com pressões anormais;
- Poluição e outros riscos ambientais;
- Desempenho insatisfatório de fornecedores terceirizados na perfuração de poços e no desempenho de outros serviços;

Qualquer desses eventos pode resultar em morte de funcionários próprios, terceiros e pessoas das comunidades vizinhas, danos materiais significativos e danos ambientais, que podem comprometer a imagem da Companhia, suas operações e causar prejuízos consideráveis. A ocorrência de qualquer desses eventos pode ter um efeito adverso relevante sobre os resultados da Companhia.

***As parcerias da Companhia podem não ser bem-sucedidas em função de fatores diversos.***

Não há como assegurar que as parcerias, *joint ventures* e/ou estruturas similares da Companhia serão bem-sucedidas e produzirão os resultados esperados. Nesse caso, as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Companhia podem ser adversamente afetados.

Os riscos relacionados às parcerias incluem, dentre outros: (i) dificuldade em manter um bom relacionamento com os parceiros (atuais e futuros); (ii) dificuldades financeiras dos parceiros, que poderão resultar na necessidade de investimentos adicionais por parte da Companhia; (iii) divergência de interesses econômicos e comerciais entre a Companhia e seus parceiros; (iv) responsabilização, em circunstâncias e condições específicas, pelas obrigações das empresas relacionadas, especialmente as de natureza tributária, trabalhista, ambiental, de defesa do consumidor e de natureza anticorrupção; (v) existência de passivos não previamente identificados e (vi) possibilidade de falência do parceiro. A ocorrência de quaisquer desses riscos poderá afetar o resultado estimado ou poderá resultar na perda de investimentos realizados em tais parcerias.

***Riscos associados a condições que eventualmente podem ser impostas pela ANP e CADE para aprovação de procedimentos de cessão dos ativos.***

De acordo com a Lei nº 9.478, promulgada no dia 06 de agosto de 1997 ("Lei do Petróleo") e a Lei nº 12.351/2010, é permitida a transferência (cessão), no todo ou em parte, de contratos de exploração e produção de petróleo e gás natural, preservando-se o objeto e as condições contratuais, desde que o cessionário atenda a requisitos técnicos, econômicos e jurídicos.

A autorização para a cessão de contrato de concessão, bem como para a fusão, cisão e incorporação, mudança de operadora e substituição ou isenção de garantia de performance é precedida de processo administrativo de cessão. O processo de cessão é instaurado e instruído pela ANP, nos termos da Resolução ANP nº 785/2019 e

da Portaria ANP nº 126/2016, bem como o procedimento descrito no Manual de Procedimento de Cessão.

A Companhia não pode garantir que a ANP não irá impor condições específicas a serem atendidas para fins de aprovação dos processos de cessão relativos à aquisição pela Companhia dos campos de óleo e gás dos ativos que se encontram em fase de transição, ou outros campos que futuramente possam vir a ser adquiridos pela Companhia, incluindo, mas não se limitando a condições relacionadas à apresentação de garantias de descomissionamento e abandono, que a Companhia não consiga cumprir.

Além disso, a Companhia não pode garantir que a ANP irá aprovar os critérios objetivos que devem ser observados nos processos de cessão de ativos que estão sendo ou que futuramente serão adquiridos pela Companhia – não havendo, portanto, garantia de que a ANP irá aprovar a habilitação técnica, jurídica e financeira da Companhia em tais processos de cessão, o que poderá afetar adversamente a situação financeira da Companhia.

No desenvolvimento de seu plano de negócios, a Companhia, caso envolvida em eventuais novas operações de aquisição de ativos, cessão de ativos e/ou formação de parcerias, como as previstas nos contratos de *farm-out*, espécies de contratos de participação, a depender da composição do grupo econômico da Companhia e de seus acionistas, conforme legislação aplicável, pode estar sujeita às regras do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, conforme previsto na Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011.

Dessa forma, adicionalmente à aprovação da ANP, essas operações poderão depender da aprovação do CADE, podendo este órgão impor restrições que podem afetar total ou parcialmente a aquisição de ativos de interesse da Companhia, o que poderá impactar adversamente seus resultados operacionais.

***A Companhia pode não ser capaz de cumprir os termos dos contratos de concessão, o que pode acarretar multas, outras penalidades e, a depender da gravidade do descumprimento, na perda das concessões, presentes ou futuras. Eventuais multas ou a perda das concessões podem afetar os negócios e resultados da Companhia de maneira adversa relevante.***

A prestação dos serviços de exploração de petróleo é outorgada pelo Poder Público por meio de concessões. Estas concessões são reguladas primariamente pela Lei do Petróleo e pelos próprios contratos de concessão.

As concessões estão sujeitas à extinção antecipada em diversas circunstâncias, incluindo: (i) desapropriação pelo Governo Federal por motivo de interesse público; (ii) revogação da concessão (segundo os termos do contrato de concessão); (iii) o não cumprimento das obrigações estabelecidas nos contratos de concessão, incluindo, sem limitação, a falha em observar o programa exploratório mínimo; ou (iv) falência do concessionário.

Em quaisquer das circunstâncias que possam ensejar a extinção antecipada, os ativos vinculados à concessão deverão ser revertidos ao Poder Concedente. Na hipótese de o Poder Público decidir pela encampação ou declarar a caducidade dos contratos de concessão celebrados com a concessionária, não é possível assegurar que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar o investimento realizado. Há, ainda, a possibilidade de desapropriação dos campos pelo Governo Federal, em razão de interesse público, situação na qual a concessionária faria jus ao pagamento de indenização.

A extinção antecipada das concessões também não desobrigaria a Companhia em relação à responsabilidade pelos danos e prejuízos causados a terceiros em decorrência da concessão outorgada, observados os prazos legais de prescrição e decadência aplicáveis, e poderia também não desobrigar a Companhia em relação aos direitos e obrigações assumidas perante credores.

No caso de rescisão em virtude de risco do descumprimento das normas legais, regulamentares e contratuais que resultarem na declaração da caducidade da concessão, o valor efetivo de compensação a ser pago pelo Poder Concedente pode ser reduzido de maneira significativa por meio da imposição de multas ou outras penalidades.

Além disso, no caso de extinção antecipada das concessões presentes ou futuras da Companhia, não é possível assegurar que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar o investimento realizado, a taxa

de retorno implícita e a perda do lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados, o que poderá impactar adversamente a condição financeira da Companhia.

***A Companhia está sujeita a perdas não cobertas pelos seguros contratados, bem como a dificuldades para contratação de apólices, o que poderá gerar efeitos adversos sobre seus negócios. A Companhia está sujeita à ocorrência de eventos não segurados (tais como caso fortuito e força maior ou interrupção de certas atividades), ou de danos maiores do que os limites de cobertura previstos em suas apólices. Além disso, a quantificação da exposição de risco nas cláusulas existentes pode ser inadequada ou insuficiente, podendo, inclusive, implicar reembolso menor do que o esperado.***

Na eventualidade da ocorrência de um dos eventos não garantidos ou que excedam as coberturas previstas em suas apólices atuais, a Companhia pode sofrer um revés financeiro para recompor e/ou reformar os ativos atingidos por tais eventos, o que poderá comprometer o investimento por ela integralizado para aquisição destes ativos e, mesmo na hipótese da ocorrência de um sinistro coberto pelas apólices, não é possível garantir que o pagamento da indenização securitária será realizado, será pago de forma tempestiva, ou em valor suficiente para compensá-la integralmente pelos danos decorrentes de tal sinistro, o que poderá afetar negativamente seus resultados financeiros. Ainda, no caso dos eventos segurados, a cobertura de apólices de seguro está condicionada ao pagamento do respectivo prêmio. A falha da Companhia em pagar esses prêmios cumulada com a ocorrência de um sinistro poderá colocar a Companhia em uma situação de risco, uma vez que eventuais danos, mesmo que segurados, não estariam sujeitos à cobertura pela seguradora.

Além disso, a Companhia não pode garantir que conseguirá manter apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis, ou contratadas com as mesmas companhias seguradoras ou com companhias seguradoras similares. Adicionalmente, a Companhia poderá ser responsabilizada judicialmente pelo pagamento de indenização a terceiros em decorrência de um eventual sinistro. Caso quaisquer desses fatores venha a ocorrer, os negócios e resultados financeiros e operacionais da Companhia podem ser adversamente afetados.

***A possibilidade da modalidade contratual de "take or pay" em contratos com eventuais clientes, se não cumpridas por tais clientes, pode gerar riscos aos resultados da Companhia.***

Em alguns casos, a Companhia opera com seus clientes sob o regime contratual de *take or pay*, onde o cliente garante que comprará toda a produção de óleo e gás.

A Companhia não pode garantir que os contratos sob este regime não serão renegociados, contestados ou rescindidos, que os mesmos serão renovados ao seu término, ou que as receitas que obterá de tais contratos serão equivalentes às do passado ou à receita projetada para esses contratos. Ademais, os clientes da Companhia podem optar por não cumprir total ou parcialmente suas obrigações contratuais ou optar por contestar certas disposições do contrato ou o contrato em sua totalidade, o que pode afetar adversamente os resultados da Companhia.

Ademais, a Companhia pode, também, se envolver em controvérsias legais com os clientes, seja por meio de ações judiciais, arbitragem ou de outra forma, o que poderia levar a atrasos, suspensão ou rescisão de tais contratos e resultar em processos judiciais ou arbitrais morosos, prejudiciais e dispendiosos, o que pode afetar adversamente os resultados da Companhia.

***Decisões desfavoráveis em processos administrativos, judiciais ou arbitrais envolvendo a Companhia, subsidiárias, executivos e/ou acionistas podem causar um efeito material adverso em nossos negócios, desempenho financeiro e reputação.***

A Companhia, suas subsidiárias, e seus administradores são/podem vir a ser partes em processos judiciais e administrativos e procedimentos arbitrais, incluindo procedimentos de responsabilidade civil, fiscal, ambiental, trabalhista, dentre outros. Para informações sobre tais procedimentos, vide itens 4.3 e 4.7 deste Formulário de Referência. Não há garantia de que tais processos e procedimentos serão julgados favoravelmente à Companhia, ou, ainda, que os provisionamentos sejam suficientes para a cobertura dos valores decorrentes de eventuais condenações.

Decisões contrárias aos interesses da Companhia que eventualmente alcancem valores substanciais de pagamento, que afetem a imagem da Companhia ou impeçam a realização dos seus negócios conforme inicialmente planejados poderão causar um efeito relevante adverso nos negócios da Companhia, na sua condição financeira e nos seus resultados operacionais.

Adicionalmente, é possível que a Companhia não tenha recursos necessários para realizar depósitos judiciais ou prestar ou oferecer garantias em processos judiciais que discutam valores substanciais. A dificuldade na obtenção de recursos necessários para a realização destes depósitos ou de prestação ou oferecimento destas garantias não suspenderá a cobrança dos valores decorrentes de eventuais condenações e poderá ter um efeito adverso nos negócios, na condição financeira e nos resultados operacionais da Companhia.

Ainda, a Companhia está sujeita à fiscalização por diferentes autoridades federais, estaduais e municipais, incluindo fiscais, trabalhistas e ambientais. A Companhia pode ser autuada por tais autoridades e tais autuações podem se converter em processos administrativos e, posteriormente, em processos judiciais, os quais, caso decididos de forma desfavorável, poderão ter um efeito adverso nos negócios e na situação financeira da Companhia.

***Os custos de matérias-primas e serviços de fornecimento estão sujeitos a flutuações que podem ter um efeito adverso relevante nos resultados e operações da Companhia.***

As matérias-primas utilizadas nos negócios e o custo dos serviços contratados pela Companhia estão sujeitos a flutuações dependendo das condições do mercado. Esses preços são influenciados por vários fatores sobre os quais a Companhia tem pouco ou nenhum controle, incluindo, entre outros, condições econômicas internacionais e nacionais, regulamentos, políticas governamentais, ajustes de tarifas e efeitos globais de oferta e demanda. A Companhia não pode garantir que terá condições suficientes para refletir e/ou compensar aumentos na inflação, custos e despesas das operações, amortização de investimentos e impostos. Como resultado, a Companhia pode não ser capaz de compensar o aumento de custos, o que poderia diminuir sua margem de lucro e resultar em um efeito adverso relevante sobre os negócios, condição financeira e resultados de operações.

***Os acionistas da Companhia podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.***

De acordo com o estatuto social da Companhia, esta deve distribuir aos seus acionistas, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, calculado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sob a forma de dividendos ou juros sobre o capital próprio. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações e pode não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio aos acionistas.

Além disso, a Lei das Sociedades por Ações permite que uma companhia aberta, como a Companhia, suspenda a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social, caso os administradores informem à assembleia geral ordinária que a distribuição seria incompatível com a situação financeira da Companhia. Se isso acontecer, os titulares das ações ordinárias da Companhia poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

Por fim, a atual isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e a tributação atualmente incidente sob o pagamento de juros sobre capital próprio prevista na legislação atual poderá ser revista no contexto de uma reforma tributária e tanto os dividendos recebidos, quanto os distribuídos poderão passar a ser tributados e/ou, no caso dos juros sobre capital próprio, ter sua tributação majorada no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos acionistas a título de participação nos resultados.

***Os resultados operacionais da Companhia poderão ser impactados por alterações na legislação tributária brasileira, por resultados desfavoráveis de contingências tributárias ou pela modificação, suspensão ou cancelamento de benefícios fiscais/regimes especiais.***

As autoridades fiscais brasileiras implementam regularmente mudanças no regime tributário que podem afetar a Companhia. Essas medidas incluem mudanças nas alíquotas vigentes e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários e permanentes. Algumas dessas mudanças podem aumentar, direta ou indiretamente, a

carga tributária aplicável à Companhia, o que pode refletir nas margens financeiras praticadas e/ou restringir a capacidade de desenvolver seu plano de negócios e, portanto, impactar de maneira material e adversa os resultados operacionais e financeiros.

Ademais, certas leis tributárias podem estar sujeitas a interpretações restritivas pelas autoridades fiscais, que podem também eventualmente interpretar as leis tributárias de maneira divergente às interpretações da Companhia, sendo que nesses casos a Companhia pode ser adversamente afetada, inclusive pelo pagamento integral dos tributos devidos, acrescidos de encargos e penalidades.

Em cenários adversos, os Governos Federal, Estadual e Municipal poderão promover alterações legislativas para impor, ainda que temporariamente, tratamento tributário mais oneroso às atividades da Companhia. Tais medidas poderão afetar adversamente seus negócios e resultados operacionais.

A Companhia não pode assegurar que não haverá uma reforma tributária que alterará os incentivos fiscais vigentes, que seus incentivos fiscais serão efetivamente mantidos nas atuais condições até o final de seus prazos de vigência, nem que a Companhia será capaz de renovar os incentivos fiscais em condições favoráveis depois de expirados seus prazos atuais. Adicionalmente, propostas para alterar a legislação tributária que estão em curso na data deste Formulário de Referência podem afetar as operações da Companhia. Estas propostas incluem discussões recentes a respeito de reforma tributária; a criação de novos tributos como empréstimo compulsório, imposto sobre grandes fortunas e novos tributos sobre operações financeiras; a suspensão de certos benefícios fiscais; mudanças significativas na legislação com relação ao ISS, ICMS e PIS/COFINS; aumento da alíquota fiscal; e mudanças sobre a definição da base tributária e fatos geradores.

Além disso, a Companhia deve atender às disposições da legislação aduaneira, de modo que eventual irregularidade ou alteração da regulamentação aduaneira pode afetar as operações e resultados da Companhia.

Vale ressaltar que a Companhia atualmente usufrui de regimes especiais que, se alterados, podem prejudicar suas atividades.

A Companhia está sujeita a fiscalizações pelas autoridades fiscais nas esferas federal, estadual e municipal. Como resultado de tais fiscalizações, as posições fiscais da Companhia podem ser questionadas pelas autoridades fiscais. A Companhia não pode garantir que os provisionamentos para tais processos serão corretos, que não haverá identificação de exposição fiscal adicional, e que não será necessária constituição de reservas fiscais adicionais para qualquer exposição fiscal. Qualquer aumento no montante da tributação como resultado das contestações às posições fiscais da Companhia pode afetar adversamente os seus negócios, os seus resultados operacionais e a sua condição financeira.

As autoridades fiscais brasileiras intensificaram, recentemente, o número de fiscalizações. Existem diversas questões fiscais objeto de preocupação das autoridades brasileiras e com relação às quais as autoridades brasileiras regularmente fiscalizam as empresas, incluindo controle de estoque, despesas de amortização de ágio, reestruturação societária e planejamento tributário, entre outros. Quaisquer processos judiciais e administrativos relacionados a assuntos fiscais perante os tribunais, incluindo o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais ("CARF") e tribunais administrativos estaduais e municipais, pode afetar negativamente a Companhia.

***A Companhia pode enfrentar situações de potencial conflito de interesses em negociações com partes relacionadas.***

A Companhia pode ter despesas decorrentes de transações com partes relacionadas. As contratações com partes relacionadas podem gerar situações de potencial conflito de interesses entre as partes. A Companhia não pode garantir que sua Política de Transações com Partes Relacionadas será eficaz e, caso situações de conflito de interesses se configurem, poderá haver impacto negativo para os negócios da Companhia, o que

poderá vir a causar um impacto adverso em suas atividades, situação financeira e resultados, bem como a seus acionistas.

***A Companhia depende de sistemas de informação para conduzir seus negócios, e a falha em proteger esses sistemas contra violações de segurança pode afetar adversamente os seus resultados.***

A Companhia depende da tecnologia da informação, da comunicação e dos sistemas de processamento de hardware e software para o funcionamento eficiente do seu negócio. Tais sistemas são vitais para a capacidade da Companhia de monitorar adequadamente suas operações, alcançar eficiência operacional e atender indicadores e padrões de serviço.

Os sistemas de informação são vulneráveis a interrupções de serviço e a violações de segurança por hackers e terroristas cibernéticos, os quais têm se tornado cada vez mais sofisticados e difusos. Falhas nos sistemas de segurança cibernética da Companhia ou falhas na prevenção ou identificação destes ataques podem ter um impacto adverso relevante para a Companhia.

A Companhia não garante que as medidas tomadas serão suficientes para prevenir adequadamente eventuais violações de segurança. A indisponibilidade de sistemas de informação ou o não funcionamento desses sistemas como previsto, por qualquer motivo, pode causar uma interrupção no negócio da Companhia e resultar em desempenho reduzido e aumento de custos operacionais, o que pode ter um efeito adverso nos negócios, na condição financeira e nos resultados operacionais da Companhia.

Ainda, incidentes de segurança cibernética podem resultar em apropriação indevida de informações da Companhia e/ou das informações de seus clientes, colaboradores e terceiros e/ou em tempo de inatividade em seus servidores ou operações, ou ainda, na divulgação de dados comerciais e/ou de outras informações sensíveis, o que pode afetar adversamente os resultados financeiros e a reputação da Companhia. Eventual perda de propriedade intelectual, estratégias comerciais ou outras informações sensíveis ou a interrupção das suas operações podem afetar negativamente os resultados financeiros da Companhia.

Ataques cibernéticos têm se tornado cada vez mais sofisticados e difusos. Falhas nos sistemas de segurança cibernética da Companhia ou falhas na prevenção ou identificação destes ataques podem ter um impacto adverso relevante para a Companhia.

Incidentes de segurança cibernética podem afetar a confidencialidade, integridade e/ou disponibilidade dos sistemas da Companhia e, portanto, resultar em apropriação indevida das informações da Companhia e/ou dos dados pessoais de seus clientes, colaboradores e terceiros e/ou em tempo de inatividade em seus servidores, ou ainda, na divulgação de segredos comerciais e/ou de outras informações comerciais sensíveis, o que pode afetar adversamente os resultados financeiros e a reputação da Companhia.

Adicionalmente, os sistemas de informação da Companhia estão expostos a vírus, maliciosos (*malware*) e outros problemas, como, por exemplo, crimes e ataques cibernéticos, que podem interferir inesperadamente nas operações da Companhia.

Diante da própria natureza da internet e de sistemas informáticos, não é possível garantir que não ocorrerão falhas de segurança como as aqui descritas. Qualquer incidente de segurança no ambiente computacional que resulte em acesso não autorizado, perda ou divulgação não autorizada de dados, indisponibilidade de acesso aos sistemas da Companhia, *malware*, *phishing* e outros eventos que possam ter um impacto adverso na segurança da tecnologia da informação da Companhia podem sujeitá-la a litígios, multas regulatórias e outras penalidades, perdas de clientes ou danos à sua reputação, o que poderá causar um efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, reputação e/ou negócios futuros da Companhia.

Portanto, o sucesso dos negócios da Companhia depende significativamente do desempenho dos sistemas de tecnologia da informação, de modo que qualquer falha da Companhia em impedir violações que afetem a confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações e/ou dados pessoais armazenados e tratados pela Companhia poderá prejudicar a reputação da Companhia e, ainda, afetar substancialmente os negócios e

os resultados das operações da Companhia.

***O escoamento e transporte dos hidrocarbonetos produzidos pela Companhia envolvem riscos que podem resultar em acidentes e custos operacionais que poderão afetar os resultados operacionais, fluxo de caixa e a situação financeira da Companhia.***

A Companhia contrata o transporte e escoamento do petróleo e o gás natural produzido em seus campos ao mercado principalmente pela via dutoviária e rodoviária. A interrupção dos serviços contratados de transporte devido a situações climáticas adversas, greves, bloqueios, atrasos ou outros incidentes podem prejudicar temporariamente a capacidade da Companhia de movimentar os hidrocarbonetos produzidos até os seus clientes e consequentemente afetar adversamente as vendas e resultados da Companhia.

Além disso, alguns dutos de movimentação da produção se localizam em áreas ambientalmente sensíveis e caso algum acidente ou outro problema ocorra nos dutos, como por exemplo vazamentos ou rompimentos, as operações da Companhia podem ser paralisadas, e podem resultar em perda financeiras. Esses riscos podem, ainda, resultar em perdas de vidas, danos significativos à propriedade da Companhia ou de terceiros, poluição e danos ambientais e interrupção das operações, que, por sua vez, poderão resultar em perdas financeiras e reputacionais significativas.

As atividades de transporte e movimentação de rejeitos da produção, como água e triazina (além de outros materiais tóxicos) envolvem uma variedade de perigos inerentes e riscos operacionais, tais como vazamentos, acidentes e problemas mecânicos, que poderão causar significativas perdas financeiras para a Companhia.

A proximidade de dutos e locais de armazenamento com áreas povoadas, incluindo áreas residenciais, comerciais e instalações industriais poderá aumentar a dimensão de danos resultantes desses riscos. A ocorrência de quaisquer desses eventos poderá afetar adversamente a imagem, reputação, resultados das operações, fluxo de caixa e situação financeira da Companhia.

***Os negócios, práticas e políticas da Companhia estão sujeitos a riscos associados ao descumprimento das leis relativas à proteção de dados, especialmente da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e podem ser afetados adversamente pela aplicação de sanções, como multas e indenizações.***

A Constituição Federal, a Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), a Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), o Decreto nº 8.771/2016 e a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou LGPD) são as principais leis que regem a prática de tratamento de dados pessoais no Brasil.

A LGPD regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais, por meio de um conjunto de regras que impacta todos os setores da economia. A LGPD estabelece um novo marco legal a ser observado nas operações de tratamento de dados pessoais e prevê, dentre outras providências, o dever de transparência por parte do controlador dos dados, os direitos dos titulares de dados pessoais, hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), obrigação de designar um encarregado pelo tratamento de dados, regras relacionadas a incidentes de segurança da informação envolvendo dados pessoais, requisitos e obrigações relacionadas à transferência internacional de dados e ao compartilhamento de dados. A LGPD também prevê sanções administrativas que podem ser aplicadas em caso de descumprimento de suas disposições pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD"), responsável por elaborar diretrizes e fiscalizar a observância à legislação.

Como a Companhia coleta, armazena, processa e usa informações pessoais, de funcionários, representantes legais de seus clientes e de outros titulares de dados em seus negócios, esta deve cumprir com todas as leis de privacidade e proteção de dados pessoais indicadas acima, especialmente com a LGPD.

O descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais ou procedimentos administrativos por órgãos competentes, individuais ou coletivos pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, dentre outros, baseadas não somente na LGPD, mas também na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e (ii) a aplicação das penalidades

previstas na legislação esparsa, tais como aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor, uma vez que estes já têm atuado neste sentido, antes mesmo da vigência da LGPD e da efetiva estruturação da ANPD, especialmente em casos de incidentes de segurança que resultem em acessos indevidos a dados pessoais.

Desde 1º de agosto de 2021, com a entrada em vigor das sanções administrativas da LGPD, em caso a ANPD entenda que a Companhia não está em conformidade com a LGPD, a Companhia e suas subsidiárias poderão estar sujeitas às sanções, de forma isolada ou cumulativa, de advertência, obrigação de divulgação de incidente, bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais multa diária, multa simples de até 2% do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000,00 por infração. Em caso de reincidência, penalidades administrativas mais graves previstas na LGPD poderão ser aplicadas, tais como suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de seis meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador, suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de seis meses, prorrogável por igual período ou proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas ao tratamento de dados.

Além disso, a Companhia pode ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados aos titulares de dados pessoais, inclusive quando causados, por suas subsidiárias ou por terceiros que tratem dados pessoais em seu nome ou como controladores em conjunto com a Companhia devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD. Nesse sentido, a Companhia não pode garantir que terá sucesso na adequação de suas atividades, procedimentos, documentação e da relação com terceiros por ela contratados para atender aos elevados padrões instituídos pela nova LGPD. Eventuais sanções administrativas ou condenações judiciais podem causar impactos financeiros relevantes, além de poderem afetar adversamente a reputação da Companhia no mercado.

Não se pode garantir que as medidas adotadas até o momento pela Companhia para adequar suas práticas de tratamento de dados pessoais serão consideradas como adequadas ou suficientes pela ANPD, por outras autoridades públicas, como o Ministério Público e órgãos de proteção ao consumidor, ou pelo Poder Judiciário.

***A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia.***

O sucesso da Companhia depende, em parte, de sua capacidade de proteger e preservar seus ativos passíveis de proteção por institutos de propriedade intelectual.

A Companhia acredita que suas marcas são ativos valiosos e importantes para seu sucesso e que problemas relacionados à propriedade intelectual podem afetá-la significativamente, de forma adversa. Eventos como o indeferimento definitivo de seus pedidos de registro de marca perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial ("INPI"), o uso sem autorização ou outra apropriação indevida das marcas registradas da Companhia podem diminuir o valor das marcas da Companhia ou sua reputação, de modo que a Companhia poderá sofrer impacto negativo em seus resultados operacionais.

Os registros e pedidos de registro de marca detidos e/ou utilizados pela Companhia poderão enfrentar dificuldades em seu processo de manutenção/obtenção dos registros, tais como oposições, sobrestamentos, processos administrativos de nulidade e indeferimento. Caso não obtenha êxito na obtenção e/ou manutenção do registro de suas marcas, a Companhia poderá enfrentar dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos marcários de terceiros, hipótese em que poderia ser impedida de continuar utilizando tais marcas, sem prejuízo do pagamento de indenizações. A Companhia pode sofrer impacto adverso relevante em caso de perda dos direitos sobre as suas marcas, principalmente, na hipótese de perda de alguma marca considerada estratégica.

Assim, caso a Companhia não logre êxito em obter os registros pendentes, bem como proteger adequadamente seus ativos intangíveis, tal evento poderá gerar impactos adversos relevantes nos negócios, situação financeira,

resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, reputação e/ou negócios futuros da Companhia.

Adicionalmente, terceiros podem alegar que os produtos ou serviços prestados da Companhia violam seus direitos de propriedade intelectual. Qualquer disputa ou litígio relacionado a ativos de propriedade intelectual pode ser oneroso e demorado devido à incerteza de litígios sobre o assunto.

***A dificuldade de atrair e manter pessoal qualificado pode ter efeito adverso nos resultados operacionais e nos negócios da Companhia.***

A Companhia depende de equipes engajadas, capacitadas tecnicamente e com as características comportamentais adequadas. Neste sentido, não apenas atraí-las, mas mantê-las é um desafio enfrentado pela Companhia de forma rotineira. Caso os principais membros de sua administração sejam perdidos ou ainda mais pessoas-chave não sejam atraídas e retidas, é possível um efeito adverso relevante na manutenção de nossa posição no mercado.

Índices elevados de turnover podem provocar diversos efeitos negativos, como prejuízos objetivos em função da necessidade de novos processos de atração e seleção e desenvolvimento dessas novas pessoas. Além disso, impactos menos tangíveis como, por exemplo, a percepção das equipes sobre perspectiva de carreira e descontinuidade de processos (desafios da gestão do conhecimento), também são riscos relevantes.

***Os ativos da Companhia podem estar sujeitos a perda de valor recuperável (impairment) e ajustes de valor de inventário.***

Os ativos relacionados às atividades de óleo e gás são os mais relevantes da Companhia. Os investimentos associados às propriedades de óleo e gás incluem os direitos sobre propriedades em produção, em desenvolvimento e em estágio de prospecção, que são contabilizados pelo seu valor de custo.

A Companhia revisa e avalia seus ativos, para realizar testes de perda de valor recuperável (*impairment*) ao menos anualmente ou quando eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que os valores contábeis relacionados podem não ser recuperáveis, o que pode representar mais um risco. Os fluxos de caixa futuros são estimados com base na produção futura esperada, preços de óleo e gás, custos operacionais e custos de capital. Existem inúmeras incertezas inerentes à estimativa de reservas e recursos contingentes de óleo e gás e essas diferenças entre as premissas da administração e as condições obtidas ao longo do estágio operacional podem ter um efeito relevante no futuro na posição financeira e nos resultados operacionais da Companhia.

Além disso, a depender das condições macroeconômicas globais, pode haver um risco em torno das avaliações das reservas e recursos contingentes da Companhia. As premissas utilizadas na avaliação das reservas e recursos contingentes da Companhia incluem estimativas de preços de óleo e gás que se esperam obter quando forem negociados. Se essas estimativas ou premissas forem imprecisas, a Companhia poderá ser obrigada a realizar ajustes no montante de suas reservas e recursos contingentes, o que poderia afetar negativamente o seu plano de negócios.

***Risco de falhas nos nossos sistemas, políticas e procedimentos de controles internos poderão afetar adversamente nossos negócios.***

As nossas políticas, procedimentos e controles internos podem não ser totalmente eficazes. Os métodos de gerenciamento de riscos podem não prever exposições futuras ou não serem suficientes contra riscos desconhecidos e/ou não mapeados e que poderão ser significativamente maiores do que aquelas indicadas pelas medidas históricas utilizadas. Se a Companhia não for capaz de manter controles internos operando de maneira efetiva (incluindo, mas não se limitando àqueles sobre reporte financeiro), essa pode não ser capaz de elaborar suas demonstrações e informações financeiras de maneira adequada, reportar seus resultados de maneira precisa, prevenir a ocorrência de fraudes ou a ocorrência de outros desvios.

***A Companhia pode incorrer em custos adicionais em função da regularização fundiária de bens imóveis de sua propriedade.***

A Companhia pode ser afetada pela morosidade na regularização da posse dos imóveis em que estão situadas suas plantas de processamentos, quer por atrasos nos procedimentos de regularização fundiária junto às autoridades aplicáveis, ou ainda, por eventuais problemas na cadeia dominial ou constrictão de qualquer natureza dos imóveis que a Companhia atualmente ocupa que gerem discussões sobre os contratos que legitimam a sua ocupação dos imóveis e/ou que comprometam a sua regular ocupação, bem como conflitos com os proprietários dos imóveis que a Companhia ocupa, dentre outros fatores.

Assim a conclusão de projetos dentro de prazos e orçamentos planejados envolvem muitos riscos, incluindo: (i) dificuldade em obter, manter ou renovar tempestivamente autorizações e aprovações governamentais exigidas pela regulamentação aplicável; (ii) restrições ambientais ou alterações na legislação ambiental ensejando a criação de novas obrigações e custos aos projetos; (iii) sinistros que venham a ocorrer conosco e/ou com nossas controladas, provenientes de problemas de equipamentos ou outros tipos de sinistros quaisquer; (iv) problemas na fase de planejamento e construção de projetos de expansão ou novos investimentos, tais como paralisações, atrasos de fornecedores ou prestadores de serviços, greves ou paralisações de trabalho, condições geológicas e meteorológicas inesperadas, incertezas políticas e ambientais, problemas de liquidez de quaisquer de parceiros e subcontratados da Companhia; (v) problemas ambientais não previstos, os quais podem gerar a necessidade de adoção de medidas compensatórias e investimentos de valores significativos; (vi) problemas de segurança, engenharia, regulatórios e/ou ambientais não previstos; (vii) custos excedentes não previstos na construção e operação das instalações; (viii) indisponibilidade de financiamentos adequados; (ix) alterações regulatórias que impactem adversamente no desenvolvimento de novos negócios; (x) incapacidade de obter ou manter a posse, servidão e/ou a titularidade dos imóveis necessários para a implantação dos projetos dentro dos prazos e preços inicialmente previstos, seja por atrasos nos procedimentos de regularização fundiária, na aquisição ou arrendamento de terras, ou ainda, por dificuldade de obtenção de ordem judicial para imissão de posse nos imóveis, dentre outros fatores; e (xi) dificuldade de regularização de documentação que comprove a propriedade da terra e a sua regularidade, bem como a regularidade das construções existentes perante os órgãos competentes.

Diante disso, a Companhia não pode garantir que terá sucesso nos processos de regularização fundiária, além de poder incorrer em custos operacionais e/ou financeiros adicionais que resultem no aumento de despesas relacionadas à regularização fundiária da propriedade, o que pode afetá-la adversamente.

***Greves, paradas de trabalho ou distúrbios trabalhistas por nossos funcionários ou pelos funcionários de nossos fornecedores, empreiteiros, prestadores de serviço ou parceiros de consórcio podem afetar de forma significativamente adversa nossos resultados e nossos negócios.***

Discordâncias sobre como administramos nossos negócios, em particular alienações e suas implicações para nosso pessoal, mudanças em nossa estratégia, políticas de recursos humanos em relação à remuneração, benefícios e pessoal, implementação de regulamentos recentemente criados relativos a planos de saúde e pensão, mudanças na legislação trabalhista e negociações de acordos coletivos de trabalho com sindicatos de trabalhadores podem levar à instauração de agitação trabalhista, greves e paralisações. Greves, paradas de trabalho ou outras formas de agitação trabalhista em qualquer de nossas instalações ou advindas de nossos principais fornecedores, empreiteiros, prestadores de serviço, parceiros de consórcio ou suas instalações ou em setores da sociedade que afetem nossos negócios podem prejudicar nossa capacidade de concluir grandes projetos e impactar nossa capacidade de continuar nossas operações e atingir nossos objetivos de longo prazo.

#### **(b) Riscos Relacionados aos Acionistas, em especial os Acionistas Controladores**

***A Companhia não possui um acionista controlador ou grupo de controle, o que poderá a tornar suscetíveis a alianças entre acionistas, conflitos entre acionistas e outros eventos decorrentes da ausência de um acionista controlador ou grupo de controle.***

A Companhia não possui um acionista controlador ou grupo de controle e não há uma prática definida no Brasil de companhia aberta sem acionista identificado como controlador. Pode ser que se formem alianças ou acordos entre os acionistas, o que poderia ter efeito semelhante ao de ter um grupo de controle. Caso surja um grupo de controle e este passe a deter o poder decisório, a Companhia poderia sofrer mudanças repentinas e inesperadas das políticas corporativas e estratégias, inclusive através de mecanismos como a substituição dos administradores.

A ausência de um acionista controlador ou de um grupo de controle poderá dificultar certos processos de tomada de decisão, pois poderá não ser atingido o quórum mínimo exigido por lei para determinadas deliberações.

Adicionalmente, qualquer mudança repentina ou inesperada na equipe de administradores, na política empresarial ou direcionamento estratégico, tentativa de aquisição de controle ou qualquer disputa entre acionistas concernentes aos seus respectivos direitos, no cenário em que a Companhia não possui um controlador definido, podem afetar adversamente a Companhia, o valor de seus valores mobiliários, bem como podem afetar adversamente os negócios e resultados operacionais.

***Futuras captações de recursos pela Companhia por meio da emissão de valores mobiliários poderão resultar na diluição da participação de investidores em seu capital social.***

A Companhia pode captar recursos adicionais no futuro e, no caso da indisponibilidade de financiamento público ou privado, ou por decisão de seus acionistas, ou ainda por decisão da administração, dentro de suas alçadas corporativas, a Companhia pode captar tais recursos por meio da emissão de ações. Qualquer emissão adicional de ações poderá resultar na diluição da participação dos acionistas em seu capital social.

Adicionalmente, captações de recursos adicionais por meio de emissão de ações ou de títulos de dívida conversíveis em ações poderá, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, ser feita com exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia, o que pode causar diluição em sua participação acionária percentual e patrimonial.

***A volatilidade e falta de liquidez do mercado de capitais brasileiro pode limitar substancialmente a capacidade de venda de ações ordinárias ao preço e tempo desejáveis pelos investidores.***

O investimento em valores mobiliários negociados em países de economia emergente, tais como o Brasil, envolve frequentemente maior grau de risco se comparado a investimentos em valores mobiliários de empresas localizadas em mercados de títulos internacionais. O mercado de capitais brasileiro é significativamente menor, menos líquido, mais concentrado e geralmente mais volátil do que alguns mercados internacionais. Essas características podem limitar consideravelmente a capacidade do investidor de negociar seus valores mobiliários ao preço e no momento desejado, o que pode ter um efeito adverso significativo sobre os investimentos realizados em valores mobiliários emitidos pela Companhia.

#### **(c) Riscos relacionados a suas controladas e coligadas**

***As sociedades controladas pela Companhia estão sujeitas a riscos operacionais e de mercado similares aos da Companhia.***

As controladas da Companhia estão sujeitas a riscos semelhantes aos riscos a que a Companhia está sujeita, tais quais riscos de mercado e operacionais, que podem causar um efeito adverso e relevante em seus resultados individuais.

***A Brava Energia possui controladas que estão sujeitas à legislação estrangeira.***

Nossas controladas 3R Lux, Enauta Netherlands B.V., Atlanta Field B.V. e Iris Trandig SA. estão sujeitas às legislações específicas dos países onde foram constituídas (Luxemburgo, Holanda e Suíça) no que diz respeito à sua constituição, regularidade e funcionamento. Eventuais alterações na legislação desses países ou Diretivas Europeias podem afetar os resultados das atividades das controladas. Para informações adicionais sobre nossas controladas e coligadas, vide seção 15.4 deste Formulário de Referência.

#### **(d) Riscos relacionados aos seus administradores**

***A Companhia pode ser afetada adversamente em razão de violações às leis anticorrupção.***

A Companhia está sujeita ao risco de que seus administradores, empregados ou terceiros, que atuem em seu nome ou benefício, pratiquem atos que violem as leis e as regulamentações anticorrupção de países em que

opera ou faz negócios, como, por exemplo, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 ("Lei Anticorrupção") e Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 ("Lei de Improbidade Administrativa").

No Brasil, a Lei Anticorrupção introduziu o conceito de responsabilidade objetiva para pessoas jurídicas envolvidas em atos lesivos contra a administração pública, sujeitando a pessoa jurídica infratora à sanções civis e administrativas, que incluem multas, perdimento de bens, direitos e valores ilicitamente obtidos, suspensão ou interdição parcial de atividades, proibição de contratar com a administração pública ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, sanções essas que, se aplicadas, podem afetar adversamente os resultados e a reputação da Companhia. Ademais, a Lei Anticorrupção determinou que as sociedades controladoras, controladas, ou coligadas da infratora serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos nela previstos.

A Companhia não pode garantir que seus administradores, empregados e terceiros que agem em seu nome ou benefício ou representantes atuarão em estrita observância às regras e determinações aplicáveis à Companhia, ao seu programa de integridade e/ou às leis anticorrupção, o que pode resultar em multas, perda ou rescisão antecipada de autorizações, alvarás e/ou licenças e danos à reputação da Companhia e, conseqüentemente, em um efeito adverso nos negócios, na condição financeira e nos seus resultados operacionais.

O descumprimento da Lei Anticorrupção pela Companhia, por sociedades integrantes de seu grupo econômico ou por seus representantes pode representar um evento de inadimplemento no âmbito dos contratos celebrados pela Companhia e, conseqüentemente, provocar o vencimento antecipado de suas dívidas. Conseqüentemente, se a administração da Companhia ou de sociedades integrantes de seu grupo econômico, seus respectivos funcionários ou terceiros agindo em seus nomes nos países onde a Companhia possui negócios, envolverem-se em qualquer investigação ou processo relativo a atos de corrupção ou criminais em conexão com seus negócios no Brasil ou em qualquer outra jurisdição, os negócios da Companhia podem ser afetados adversamente de forma relevante tanto em relação ao seu aspecto financeiro, quanto em relação à sua imagem.

***A perda de membros da alta administração da Companhia, ou a incapacidade de atrair e contratar pessoal adicional para integrá-la, poderá ter um resultado substancialmente negativo sobre a Companhia.***

A capacidade de implementar a estratégia da Companhia depende, em larga escala, dos serviços de sua alta administração. Os executivos seniores são responsáveis, em grande parte, pelo desenvolvimento da expertise no setor da Companhia, pela originação e avaliação de oportunidades de negócio, bem como pela condução dos investimentos e aquisições da Companhia. Se, porventura, a Companhia vier a perder os membros de sua alta administração, ela não garante que será capaz de atrair e contratar funcionários qualificados em sua substituição. A perda de qualquer dos membros de sua alta administração ou a impossibilidade de atrair e contratar outros funcionários para integrá-la poderá afetar adversamente os negócios da Companhia.

#### **(e) Riscos relacionados a seus fornecedores**

***O cronograma de desenvolvimento dos projetos de óleo e gás natural está sujeito a excesso de custos e atrasos.***

Projetos de óleo e gás natural podem apresentar fortes variações em seu custo de capital devido a fatores como indisponibilidade ou alto custo de equipamentos, materiais e mão de obra especializada em serviços de campo de petróleo. O custo de execução de projetos pode não ser adequadamente orçado e depende de vários fatores que podem impactar a conclusão de estimativas detalhadas de custos finais de engenharia, contratação e aquisição de equipamentos e engajamento de fornecedores competentes. O desenvolvimento de projeto da Companhia pode ser negativamente afetado por um ou mais fatores associados a projetos industriais de grande escala, tais como:

- Falta de equipamento, materiais e mão-de-obra;
- Oscilações nos preços de material de construção;

- Atrasos na entrega de equipamentos e materiais;
- Disputas trabalhistas;
- Acontecimentos políticos;
- Bloqueios ou embargos;
- Litígios;
- Condições climáticas adversas;
- Aumentos de custos imprevisíveis;
- Desastres naturais;
- Acidentes;
- Complicações imprevisíveis de engenharia;
- Incertezas ambientais ou geológicas;
- Epidemias ou pandemias; e
- Outras circunstâncias imprevisíveis.

Qualquer desses eventos ou outros acontecimentos imprevisíveis podem dar origem a atrasos no desenvolvimento e conclusão dos projetos da Companhia e excessos de custos, podendo resultar em efeito adverso relevante. Atrasos nos projetos podem adiar as receitas provenientes das operações. Além disso, custos excedentes significantes podem tornar o projeto economicamente inviável. Planos de Desenvolvimento também podem precisar ser alterados em decorrência de novas informações, acontecimentos ou em decorrência de decisões negociais. Quaisquer alterações podem ter um efeito material sobre os investimentos a serem feitos pela Companhia e sobre o cronograma associado ao desenvolvimento dos ativos da Companhia.

Atrasos na construção e comissionamento de projetos ou outras dificuldades técnicas podem resultar em atrasos na produção, além da necessidade de investimentos não previstos originalmente. Esses projetos podem exigir o uso de novas e avançadas tecnologias que podem ser onerosas para Companhia ou se tornarem obsoletas ou não efetivas. Essas incertezas e riscos operacionais associados ao desenvolvimento dos projetos podem causar um efeito material adverso nos negócios da Companhia, no resultado das operações ou nas condições financeiras.

Ademais, os contratos celebrados com fornecedores podem não ser renovados, os preços cobrados podem ser elevados, e se a Companhia não for capaz de substituir o fornecedor em termos aceitáveis ou de modo algum, pode não conseguir manter o prazo do desenvolvimento do projeto, bem como o custo previamente calculado.

Além disso, atividades de desenvolvimento e produção são geralmente descritas detalhadamente em planos e programas de trabalho preparados pelo concessionário de acordo com o previsto na regulação da ANP. Tais planos e programas são previamente aprovados pela ANP antes de serem iniciadas as atividades neles previstas.

Em quaisquer dos casos mencionados acima ou no caso de atrasos no cronograma, os concessionários serão obrigados a alterar os escopos dos planos e/ou programas já aprovados pela ANP e apresentar um plano ou programa revisado, descrevendo as alterações, sendo que tais planos e/ou programas deverão ser submetidos à ANP para nova aprovação.

Discussões com a ANP relacionadas à planos ou programas de trabalho podem consumir tempo e impactar as operações. Ademais, a falha do concessionário em apresentar tempestivamente planos ou programas de trabalho perante a ANP, bem como quaisquer falhas no cumprimento dos referidos planos ou programas de

trabalho, levará à imposição de multas pela ANP e, em última instância, ao término do contrato de concessão (sujeito a um processo administrativo).

***A Companhia pode ser adversamente afetada por práticas irregulares de seus fornecedores.***

A Companhia não pode garantir que, dentre todos seus fornecedores, alguns não venham a apresentar problemas com questões trabalhistas ou relacionados à sustentabilidade, ao tratamento irregular de dados pessoais, a eventuais descumprimentos legais, quarteirização da prestação de serviços ou da cadeia produtiva e condições de segurança impróprias ou mesmo que não venham a se utilizar dessas irregularidades para terem um custo mais baixo de seus produtos ou serviços.

Com relação às questões ambientais, na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade objetiva e solidária. Isto significa que a obrigação de reparar a degradação causada poderá afetar a todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ocorrência do dano ambiental, independentemente da comprovação de culpa dos agentes, o que poderá afetar adversamente os resultados e atividades da Companhia. A contratação de terceiros para proceder a qualquer intervenção nos empreendimentos e atividades da Companhia, tais como, gerenciamento de áreas contaminadas, supressão de vegetação, construções ou gerenciamento e disposição final de resíduos sólidos, não exime a responsabilidade da Companhia por eventuais danos ambientais causados pela contratada.

Caso seus prestadores de serviço ou fornecedores o façam, a Companhia poderá ser responsabilizada por eventuais danos, poderá ter prejuízos com sua imagem e, como consequência, a percepção do mercado da Companhia pode ser adversamente afetada, com impacto no seu resultado operacional e financeiro, bem como no valor dos valores mobiliários emitidos pela Companhia.

Ainda, a Companhia pode, em determinadas circunstâncias, ser responsabilizada solidariamente por práticas de seus fornecedores e prestadores que tratem dados pessoais em nome da Companhia, quando esses tratamentos estiverem em desconformidade com a legislação ou quando os fornecedores e prestadores sofrerem incidentes de segurança que afetem dados pessoais de titulares relacionados à Companhia. Eventual responsabilização solidária da Companhia poderá afetar adversamente seus resultados e atividades, e causar impactos à sua reputação.

***A utilização de colaboradores terceirizados pode implicar na assunção de obrigações de natureza trabalhista e previdenciária.***

A utilização de mão-de-obra terceirizada pela Companhia pode implicar na assunção de contingências de natureza trabalhista e previdenciária. A assunção de tais contingências é inerente à contratação de terceiros, uma vez que pode ser atribuída à Companhia, na condição de tomadora de serviços de terceiros, a responsabilidade subsidiária pelos débitos trabalhistas e previdenciários dos empregados das empresas prestadoras de serviços, quando essas deixarem de cumprir com suas obrigações trabalhistas e previdenciárias.

A ocorrência de eventuais contingências é de difícil previsão e quantificação, e se vierem a se consumir poderão afetar adversamente a situação financeira e os resultados da Companhia, bem como impactar negativamente sua imagem em caso de eventual aplicação de multa ou pagamento de indenização.

**(f) Riscos relacionados a seus clientes**

***A Companhia está exposta a riscos de crédito e inadimplência de seus clientes.***

Alguns clientes da Companhia podem apresentar restrições financeiras ou problemas de liquidez que podem ter um efeito negativo significativo na sua capacidade de solvência. Problemas financeiros graves enfrentados pelos clientes da Companhia, com maior sensibilidade no mercado consumidor que conta com os clientes com maior faturamento, tendo em vista que adquirem volumes expressivos de produtos, podendo resultar em uma diminuição no fluxo de caixa operacional da Companhia e, ao mesmo tempo, reduzir ou limitar a demanda futura por esses clientes pelos produtos e serviços da Companhia, o que pode ter um efeito adverso sobre os negócios, resultado das operações e condição financeira da Companhia.

Adicionalmente, a eventual desaceleração ou retração econômica brasileira poderá ocasionar eventos como a desvalorização do Real, aumento dos níveis de inflação, aumentos nas taxas domésticas de juros, aumento no nível de desemprego, e a restrição a concessão de crédito poderá levar os clientes da Companhia a se tornarem inadimplentes com relação às obrigações contratadas junto à Companhia, o que poderá acarretar um aumento em perdas e/ou provisões para devedores duvidosos da Companhia, causando efeito relevante adverso em seus negócios.

Além disso, a Companhia está sujeita a outros riscos relacionados a conduta de seus clientes, incluindo riscos relacionados à reputação de seus clientes, como, por exemplo, descumprimento por parte de seus clientes de leis de combate à corrupção ou lavagem de dinheiro, embargos, violações trabalhistas, dentre outros.

#### **(g) Riscos relacionados aos setores da economia nos quais a companhia atue**

##### ***O setor de óleo e gás natural depende da existência de reservas e do crescimento da capacidade de produção em reservas conhecidas.***

Como óleo e gás natural são recursos naturais não renováveis, a continuidade do setor depende da descoberta e aquisição de outras reservas. Caso novas reservas não sejam descobertas ou adquiridas, ou caso a Companhia não seja capaz de atuar em novas reservas, seus resultados, condição financeira e negócios serão adversa e materialmente afetados.

##### ***As flutuações das taxas de câmbio no Brasil em relação ao dólar norte-americano podem afetar negativamente a companhia e seus negócios.***

A instabilidade cambial pode ter um efeito negativo significativo sobre as economias em que operamos e pode nos afetar negativamente. Por exemplo, a moeda brasileira tem sido historicamente volátil e tem sido desvalorizada com frequência durante as últimas três décadas.

Estamos expostos a riscos cambiais decorrentes da exposição às variações cambiais entre o real brasileiro, a moeda funcional de nossas Demonstrações Contábeis e as moedas dos países estrangeiros com os quais nos relacionamos. A depreciação do real em relação às moedas estrangeiras relevantes, principalmente o dólar americano, geralmente resulta no aumento dos custos de aquisição de ativos fixos e serviços de terceiros necessários para extrair e transportar o petróleo e gás, o que pode afetar adversamente nossos resultados operacionais.

No curso de nossos negócios, podemos decidir entrar em transações de derivativos financeiros no futuro para cobrir nossa exposição às variações cambiais em moeda estrangeira. Entretanto, não podemos assegurar que esses instrumentos estarão disponíveis e em condições favoráveis ou que cobrirão totalmente nossa exposição.

Uma desvalorização das moedas locais em relação ao dólar americano também poderia criar pressões inflacionárias nas economias locais e levar a aumentos nas taxas de juros, o que poderia afetar negativamente o crescimento dessas economias como um todo, e prejudicar nossa situação financeira e nossos resultados operacionais. Por outro lado, a valorização da moeda local em relação ao dólar americano pode prejudicar o crescimento econômico impulsionado pelas exportações desses países.

Devido ao grau de volatilidade e à incerteza dos fatores que afetam a taxa de câmbio do real brasileiro, é difícil prever os movimentos futuros da taxa de câmbio.

##### ***Os preços e mercados para petróleo e gás natural são voláteis, o que poderia afetar de maneira significativamente adversa nossos negócios, condição financeira ou resultados de operações.***

Substancialmente, todas as nossas receitas são derivadas da extração e venda de petróleo, gás natural e de seus derivados. Os preços internacionais do petróleo e do gás natural são voláteis e fortemente influenciados pelas condições e expectativas da oferta e da demanda globais, que estão fora de nosso controle.

Os preços que receberemos por nossa produção e os níveis de nossa produção dependem de numerosos fatores, incluindo, mas não limitados, aos seguintes:

- condições econômicas e geopolíticas globais;
- mudanças na oferta e na demanda global de petróleo, gás natural e metanol;
- as condições políticas e econômicas, incluindo embargos, nos países produtores de petróleo ou que afetam outros países, e as guerras comerciais;
- o preço internacional do petróleo é influenciado pelo volume de produção em regiões estratégicas, pela intensidade das atividades globais de exploração e produção, e pelos níveis dos estoques mundiais, refletindo o equilíbrio entre oferta e demanda no mercado energético;
- leis e regulamentos governamentais nacionais e estrangeiros, incluindo leis e regulamentos ambientais, de saúde e segurança;
- o preço e a disponibilidade dos fornecimentos de petróleo e gás natural dos concorrentes em áreas de mercado cativo.

#### **(h) Riscos relacionados à regulação dos setores em que a companhia atue**

***Companhias de petróleo e gás natural no Brasil não são proprietárias de nenhuma das reservas de petróleo e gás natural.***

Sob a lei brasileira, o Governo Federal detém todas as reservas de petróleo e gás natural no Brasil, restando à concessionária apenas a fruição e gozo do petróleo e gás natural que ela produz. Companhias de petróleo e gás natural no Brasil adquiriram o direito exclusivo de explorar, desenvolver e produzir as reservas descobertas em determinadas áreas de concessão nos termos dos contratos de concessão celebrados a ANP. Caso o Governo Federal venha a restringir ou impedir as concessionárias, incluindo a Companhia, de explorar essas reservas de petróleo e gás natural, o que deverá ser feito através de alteração do arcabouço legal atualmente em vigor, a capacidade de geração de receita pela Companhia seria afetada, o que teria um efeito material adverso sobre seus resultados operacionais e condição financeira.

***Os contratos de concessão, por meio dos quais as companhias no Brasil são autorizadas a produzir petróleo e gás natural de diversos reservatórios, estão sujeitos, em determinadas circunstâncias, a hipóteses de término antecipado ou à não renovação da concessão.***

Por meio dos contratos de concessão celebrados com a ANP, companhias de petróleo e gás natural no Brasil são autorizadas a realizar atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural em determinadas áreas concedidas durante o período exploratório e/ou o período de desenvolvimento e produção (em caso de descoberta comercial), de forma independente ou em consórcio com outras empresas habilitadas pela ANP.

#### Término antecipado

Os contratos de concessão e a Lei do Petróleo estabelecem o término antecipado nos seguintes casos: (i) o não cumprimento das obrigações estabelecidas nos contratos de concessão, incluindo, sem limitação, a falha em observar o programa exploratório mínimo; ou (ii) falência do concessionário. A Companhia não pode garantir que conseguirá cumprir as suas referidas obrigações e nem que não enfrentará um processo de falência, de modo que pode ficar sujeita ao término antecipado.

Caso haja o término antecipado de quaisquer dos contratos de concessão em decorrência das situações elencadas acima, não será devida pela ANP qualquer compensação e, ainda, poderão ser aplicadas multas ou outras penalidades à concessionária em determinadas situações, caso esta tenha dado causa à rescisão.

Há, ainda, a possibilidade de desapropriação dos campos pelo Governo Federal, em razão de interesse público, situação na qual a concessionária faria jus ao pagamento de indenização. A Companhia não pode garantir qual

quantia e em qual prazo tais eventuais pagamentos serão realizados, bem como se serão adequados ou suficientes frente às perdas incorridas.

O término dos contratos de concessão e do contrato de consórcio dos quais a Companhia é parte pode ter um efeito material adverso em sua condição financeira e resultados operacionais.

#### Não renovação da concessão

A duração total dos contratos de concessão oriundos da rodada zero é igual à soma do período decorrido desde a data de entrada em vigor do contrato de concessão até a data da entrega da declaração de comercialidade respectiva mais o período de vinte e sete anos. A essa duração total se acrescentam automaticamente os períodos de extensão que venham a ser autorizados para as áreas de desenvolvimento e campos produtores. A Companhia pode pleitear a prorrogação do prazo das concessões com antecedência ao término do contrato, através de solicitação por escrito à ANP. Tal solicitação deve ser acompanhada de relatório técnico-econômico endereçando o prazo de extensão pleiteado, as previsões de produção, as operações e serviços a serem executados e os investimentos a serem feitos, bem como os custos operacionais esperados, e todos os demais elementos que justifiquem o pleito da Companhia.

As condições para prorrogação do prazo das concessões são previstas contratualmente e não é possível garantir que tais condições serão cumpridas. Para tanto, o concessionário deve apresentar solicitação à ANP para prorrogação do contrato com antecedência, devendo esta solicitação estar acompanhada de um novo Plano de Desenvolvimento. Além de observar tais requisitos estipulados nos contratos de concessão, o concessionário também deverá observar o disposto no art. 1º, da Resolução nº 02/2016 do CNPE ("Conselho Nacional de Política Energética"). Nos termos deste dispositivo, (a) a prorrogação deverá ser efetuada apenas para os campos cuja extensão de prazo de produção se mostre viável para além do período contratual original; (b) o novo Plano de Desenvolvimento a ser submetido pela Companhia deverá indicar os novos investimentos a serem realizados no campo; e (c) o prazo de prorrogação deverá ser compatível com as expectativas de produção decorrentes do novo Plano de Desenvolvimento e dos novos investimentos, limitado a vinte e sete anos.

Uma vez apresentados o pleito de prorrogação e o novo Plano de Desenvolvimento, a ANP deverá se manifestar em 180 dias, podendo aprovar integralmente o pleito, condicioná-lo a modificações no Plano de Desenvolvimento apresentado, ou recusá-lo justificadamente. Percebe-se, portanto, que a prorrogação contratual estará sempre condicionada à aprovação do Plano de Desenvolvimento pela ANP.

Em se tratando de cessão de contratos de campos maduros, para a prorrogação da concessão deve ser observado o art. 4º, da Resolução ANP nº 785/2019. Nesse caso, um novo Plano de Desenvolvimento poderá ser apresentado em conjunto pela cedente e pela cessionária e sua aprovação será conjunta e simultânea ao pedido de cessão. Assim, o novo Plano de Desenvolvimento e a cessão irão adquirir eficácia no mesmo momento.

A ANP não está obrigada a aprovar pedidos da Companhia para extensão de nenhum dos contratos de concessão aos quais ela é signatária, ou dos contratos referentes a ativos em aquisição, podendo rejeitá-los na sua integralidade ou exigir modificações no relatório técnico-econômico e nos investimentos a serem feitos.

Em decorrência desses fatores, a Companhia pode não conseguir a renovação no prazo de vigências dos contratos de concessão relativo aos seus campos, o que poderá causar um efeito substancialmente adverso em seus resultados operacionais e condição financeira.

#### ***As operações da indústria de petróleo e gás natural estão sujeitas a extensa regulamentação.***

A indústria de petróleo e gás natural está sujeita a extensa regulamentação e intervenção do Governo Federal em determinadas questões, tais como o interesse na concessão de produção, a imposição de obrigações específicas de perfuração e exploração, restrições à produção, controle de preços, tributação, necessária alienação de ativos e controle de moeda estrangeira ao longo do desenvolvimento, nacionalização e desapropriação ou cancelamento de direitos contratuais. O cumprimento da regulamentação governamental pode acarretar significativos gastos, especialmente nos casos de, incluindo, mas não se limitando: obtenção de

licenças de perfuração para condução das operações (caso existam ativos em seu portfólio que demandem tal tipo de licenciamento); necessidade de se submeter à processos de individualização de produção (caso a produção se estenda para jazidas adjacentes); cumprimento das políticas de conteúdo local; e tributação, em particular devido ao fato das autoridades fiscais competentes continuarem a aprovar novas regras sujeitas a interpretações e eventuais litígios.

Sob essas leis e regulamentos, há responsabilidade potencial para danos pessoais, danos à propriedade e outros danos. A não observância a tais leis e regulamentos também pode resultar na suspensão ou término das operações e na sujeição a penalidades administrativas, civis e criminais. Além disso, tais leis e regulamentos podem ser alterados ou a autoridade fiscalizadora pode alterar sua interpretação com relação a estes, de forma a aumentar (ou eventualmente reduzir) substancialmente os custos.

Adicionalmente, as operações da Companhia também estão sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. O poder público pode editar novas normas ambientais mais rigorosas ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, o que pode provocar atrasos nos projetos da Companhia, fazer com que ela incorra em custos significativos para cumprir tais leis e regulamentos e outros custos, assim como proibir ou restringir severamente as atividades realizadas pela Companhia em regiões ou áreas ambientalmente protegidas ou sensíveis.

Quaisquer dessas responsabilidades, penalidades, suspensões, termos ou mudanças regulatórias podem ter um efeito material adverso na condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

***Dificuldades em obter licenciamento ambiental podem sujeitar a Companhia a um aumento significativo de custos que podem, conseqüentemente, afetar os resultados da Companhia.***

Para o desenvolvimento e operação dos projetos da Companhia, é necessária a obtenção de licenças ambientais como por exemplo: (i) Licença Prévia, que atesta a viabilidade ambiental de um determinado empreendimento; (ii) Licença de Instalação, que autoriza a execução das obras; (iii) Licença de Operação, que permite sua operação; e (iv) Licenças para Perfuração de Poços.

Como esse processo depende da gestão de terceiros e da aprovação dos órgãos ambientais, não conformidades com a legislação podem comprometer o processo de licenciamento ambiental, acarretando atraso na obtenção das licenças, o que poderá gerar prejuízos decorrentes de alterações no fluxo de caixa e eventuais paralisações das atividades. Ademais, há casos nos quais, a qualquer momento do processo de licenciamento podem ser estabelecidas exigências que inviabilizem economicamente os projetos, assim como a liberação das licenças em prazo superior àqueles originalmente preestabelecidos.

Adicionalmente, as licenças e autorizações emitidas podem expirar e/ou não serem tempestivamente renovadas, comprometendo o prazo de implantação e exploração dos projetos. A Lei Complementar nº 140/2011 determina que a renovação de qualquer licença ambiental deve ser solicitada com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, para que esse fique automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental. A Companhia não pode garantir que conseguirá cumprir todos os prazos aplicáveis nos processos de renovação de licenças e autorizações.

Caso venha a cometer falhas no cumprimento de condicionantes das licenças ambientais, independentemente de a atividade estar causando danos efetivos ao meio ambiente, a Companhia ficará sujeita a responsabilidade civil, criminal e administrativa, inclusive a sanções como advertências, multas, suspensão de atividades e até mesmo a revogação e/ou suspensão da licença ambiental já obtida, além da obrigação de recuperar eventuais danos causados ao meio ambiente, fato este que pode impactar diretamente no regular exercício das atividades da Companhia, inclusive com risco de total paralisação, gerando um efeito adverso relevante sobre seus resultados econômicos, financeiros, imagem e reputação.

Além disso, a implementação, instalação e operação dos empreendimentos e projetos da Companhia estão sujeitas à fiscalização de órgãos governamentais, tais como órgãos ambientais e/ou Ministério Público. A não obtenção, atrasos, embargos ou cancelamentos dessas licenças e/ou autorizações, por qualquer razão, inclusive por ação do Ministério Público, poderá levar à interrupção ou cancelamento da implementação e/ou operação de seus empreendimentos e/ou projetos, o que poderá causar um impacto negativo adverso relevante sobre

as atividades e negócios da Companhia.

***Os custos relacionados ao descomissionamento e abandono dos ativos podem ser substanciais.***

A Resolução ANP nº 817/2020 define o descomissionamento de instalações de óleo e gás como sendo o conjunto de atividades associadas à interrupção definitiva da operação das instalações, ao abandono permanente e arrasamento de poços, à remoção de instalações, à destinação adequada de materiais, resíduos e rejeitos e à recuperação ambiental da área, sendo a Companhia responsável por estes custos.

O uso de recursos financeiros para satisfazer esses custos de descomissionamento pode prejudicar a capacidade da Companhia de concentrar capital em outros negócios. Além disso, a Companhia pode permanecer responsável por históricos de desativação e abandono, mesmo após a venda ou a transferência dos ativos antes do final da produção, o que pode afetar adversamente sua condição financeira, resultados operacionais e perspectivas.

Os custos com descomissionamento tendem a se tornar fator de incerteza econômica para empresas, face à (i) necessidade da ampliação da capacitação técnica e do desenvolvimento da cadeia de serviços com soluções específicas para o descomissionamento; (ii) a regulação atual estar sujeita a alterações ao longo do tempo; (iii) possibilidade de antecipação do prazo estimado para a realização do descomissionamento ser impactada por vários fatores, tais como a redução significativa nos níveis de produção, dos preços das *commodities* e/ou de um aumento nas despesas operacionais.

Além disso, em determinados casos (como, por exemplo, na ocorrência de cessão ou início da produção de um ativo) a ANP poderá solicitar à Companhia a submissão de garantias relacionadas aos custos de descomissionamento e abandono.

Em 29 de setembro de 2021, foi publicada a Resolução ANP 854/21, a qual regulamentou os procedimentos para apresentação de garantias financeiras e termo que asseguram os recursos financeiros para o descomissionamento de instalações de produção em campos de petróleo e gás natural, a qual adota um modelo de aporte progressivo, além de indicar as garantias aceitas pela ANP, tais como cartas de crédito, garantia corporativa, fundo de provisionamento, penhor de petróleo e gás natural, seguro garantia ou a assinatura de termo com atributo de título executivo extrajudicial (garantia pela própria contratada). A aceitação de cada garantia financeira ou do termo ficará a critério da ANP, a qual poderá determinar a substituição da modalidade adotada a qualquer tempo, sempre que uma avaliação técnica entender pela insuficiência e inadequação da garantia apresentada.

Caso a garantia de descomissionamento não seja apresentada pela Companhia no âmbito dos processos de cessão em trâmite na ANP, a cessão não será concluída, visto que a submissão da garantia é uma exigência para tanto, nos termos no art. 60 da Resolução ANP 854/21. Quanto às garantias de descomissionamento apresentadas e em vigor, caso estas não sejam renovadas, poderão ser executadas pela ANP, conforme art. 64, III, da Resolução ANP 854/21, e poderão ser aplicáveis às sanções estabelecidas na Lei 9.847/1999 devido ao descumprimento de exigência estabelecida na legislação em vigor e em Resolução de Diretoria da ANP.

Adicionalmente, vale mencionar que há uma escassez de bancos capazes e dispostos a fornecer tais cartas de crédito, que podem exigir que a Companhia forneça *cash colateral*, o que pode levar a Companhia a se valer de outras formas de garantias aceitas pela ANP, mais onerosas, conforme indicado acima.

Em alguns casos, arranjos contratuais podem alocar a responsabilidade para alocar custos de descomissionamento e abandono. Ainda que, por acordo contratual, uma contraparte ou parceiro da Companhia assumira certos custos de descomissionamento, a Companhia permanece responsável perante a ANP pela desmobilização de equipamentos na qualidade de concessionária.

Dessa forma, não há como a Companhia garantir que eventuais custos de descomissionamento de seus ativos (ou de ativos em processo de aquisição) não irão exceder as suas expectativas e, portanto, podem vir a causar um efeito material adverso no negócio e resultado da Companhia.

**(i) Riscos relacionados aos países estrangeiros onde a companhia atue**

A Companhia desenvolve atividades de exploração e produção de óleo e gás, além das atividades de mid & downstream, exclusivamente em território brasileiro. Contudo, mantém em sua estrutura societária empresas constituídas no exterior que desempenham funções específicas, como a comercialização de produtos para clientes internacionais ou a gestão de renda passiva e investimentos, sem exercer atividades operacionais diretas nestes mercados.

Em decorrência desta exposição internacional, a Companhia está sujeita aos seguintes riscos: (i) Riscos regulatórios e legais: Alterações em regulamentações ou implementação de novas leis em jurisdições estrangeiras que possam afetar significativamente os custos operacionais, os processos de comercialização ou a precificação internacional do petróleo e derivados; (ii) Riscos contratuais e societários: Potenciais litígios e disputas comerciais decorrentes de divergência de interesses, especialmente em questões econômico-financeiras, entre a Companhia e seus parceiros comerciais ou distribuidores internacionais; (iii) Riscos geopolíticos: Instabilidades políticas, conflitos armados ou tensões diplomáticas em regiões produtoras ou consumidoras de petróleo que possam impactar negativamente a demanda global, as cadeias logísticas ou os preços internacionais de venda dos produtos; (iv) Riscos de sanções internacionais: Possíveis sanções comerciais ou econômicas impostas por organismos internacionais ou países específicos que possam restringir operações, transações financeiras ou relações comerciais com empresas que atuam no setor de extração e produção de petróleo e gás natural; (v) Riscos cambiais: Flutuações nas taxas de câmbio que possam afetar adversamente as receitas obtidas com exportações ou o valor de ativos mantidos no exterior.

A Companhia monitora continuamente esses riscos e implementa estratégias para mitigar seus potenciais impactos negativos sobre os resultados financeiros e operacionais.

#### **(j) Riscos relacionados a questões sociais**

***A Companhia pode ser afetada por novas demarcações de terras indígenas pelas autoridades brasileiras, assentamentos, ocupações de movimentos sociais e comunidades tradicionais.***

Comunidades tradicionais (indígenas e remanescentes de quilombos), movimentos sociais, tais como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, são *stakeholders* relevantes para o desenvolvimento de empreendimentos no Brasil e que normalmente pleiteiam dos governos federais e estaduais a realização de procedimentos de demarcações de terras, arrecadação e discriminação de terras, reforma agrária e a redistribuição compulsória de terras, que podem abranger áreas atualmente ocupadas pela Companhia, a obrigando a renegociar os contratos de ocupação existentes, o que pode gerar custos adicionais para a Companhia.

***Movimentos populares poderão afetar a ampliação das plantas de processamentos existentes, a instalação de novas plantas de processamento e os cronogramas de perfuração, bem como a distribuição de óleo e a operação normal, afetando a rentabilidade da Companhia.***

O sucesso da Companhia no longo prazo também depende da capacidade de continuar a atrair, treinar e qualificar com sucesso a sua mão de obra. As atividades da Companhia exigem mão de obra especializada, com conhecimento sobre procedimentos técnicos específicos ao desenvolvimento de suas operações. Não há garantia de que a Companhia terá efetividade na contratação, treinamento e qualificação de sua mão de obra, nem de que custos adicionais não irão surgir para atingir este objetivo. Esse cenário pode afetar negativamente os resultados operacionais e os negócios da Companhia.

Movimentos populares e sindicais são ativos no setor e nas regiões em que a Companhia atua e podem se posicionar contrariamente à ampliação das plantas de processamentos existentes e futuras, aos cronogramas de perfuração, à distribuição de óleo via caminhões, ou outros meios, e as operações normais no curso dos negócios da Companhia. Invasões, ocupações e depredações de instalações são práticas não raras entre os integrantes desses movimentos. Caso a Companhia enfrente tais movimentos populares, seus negócios e condições financeiras serão afetados adversamente.

#### **(k) Riscos relacionados a questões ambientais**

***As atividades da Companhia estão sujeitas à regulamentação ambiental, de segurança e de saúde,***

***a qual pode se tornar mais rígida no futuro e causar um aumento das responsabilidades e gastos de capital, inclusive indenização e multas por dano ambiental.***

As atividades da Companhia estão sujeitas à legislação federal, estadual e municipal, as quais poderão se tornar mais restritivas nos próximos anos. O não cumprimento de tais leis e regulamentos pode sujeitar o infrator a sanções administrativas, cíveis e criminais. Adicionalmente, pode existir a obrigação de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente, aos empregados próprios, aos terceirizados, aos superficiários e às comunidades localizadas no entorno de áreas afetadas direta ou indiretamente.

Por estar sujeita a responsabilidades ambientais, o pagamento de sanções ou das obrigações que a Companhia pode incorrer para reverter dano ambiental poderia de outra forma reduzir os fundos disponíveis à Companhia ou poderia representar um efeito adverso significativo sobre seus negócios. Se ficar impossibilitada de evitar ou reparar danos ambientais, a Companhia poderá ser obrigada a suspender suas operações.

Além disso, de acordo com a legislação e regulamentação ambiental brasileira, pode haver a desconsideração da personalidade jurídica da Companhia para assegurar que recursos financeiros suficientes estejam disponíveis às partes que buscam reparação dos danos causados ao meio ambiente. O descumprimento de regulamentações ambientais pode causar impacto adverso nos negócios, resultado das operações ou condição financeira da Companhia.

***A não observância das leis e regulamentos ambientais pode resultar na obrigação de reparação de danos ambientais, na imposição de sanções administrativas e criminais e/ou em danos reputacionais.***

A não observância das leis e regulamentos ambientais por parte da Companhia ou de suas subsidiárias pode resultar na obrigação de reparar danos ambientais, na imposição de sanções de natureza penal e administrativa, bem como na obrigação de responder por prejuízos causados a terceiros, incluindo eventuais comunidades localizadas no entorno de áreas afetadas direta ou indiretamente, resultando em aumento de despesas, investimentos inesperados e risco à sua reputação. A ausência de responsabilidade em uma de tais esferas, não isenta, necessariamente, o agente de responsabilidade nas demais.

Considerando que há possibilidade de advir legislação ou regulamentação ambiental mais severa no decorrer do tempo, seja pela aprovação de novas normas ou por interpretações mais rígidas das leis e regulamentos existentes, a Companhia pode incorrer em despesas adicionais relevantes de *compliance* ambiental e ter atrasos nos projetos ou dificuldade em obter todas as licenças e autorizações necessárias para o desenvolvimento de suas obras.

Ademais, atrasos ou indeferimentos por parte dos órgãos ambientais licenciadores na emissão ou renovação de licenças e autorizações poderão afetar os resultados operacionais da Companhia de forma negativa. Caso a Companhia ou suas controladas falhem em cumprir a regulamentação aplicável, a Companhia e suas controladas podem ficar sujeitas à aplicação de multas, embargo de obras, cancelamento de licenças e à revogação de autorizações ou outras restrições às suas atividades de incorporação, construção, manutenção e venda de empreendimentos, gerando impacto adverso sobre sua situação financeira.

A legislação federal impõe responsabilidade civil objetiva àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental e, portanto, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados independe de dolo ou culpa. A Companhia pode, também, ser considerada responsável, inclusive criminalmente, pelos danos potenciais e riscos associados a irregularidades ambientais que ocorram em áreas que tenham sido afetadas em razão da atividade da Companhia.

Além disso, de acordo com a legislação e regulamentação ambiental brasileira, pode haver a desconsideração da personalidade jurídica da Companhia para assegurar que recursos financeiros suficientes estejam disponíveis às partes que buscam reparação dos danos causados ao meio ambiente. Nesse sentido, diretores, acionistas e/ou parceiros podem, juntamente com a empresa poluidora, ser responsabilizados por danos ao meio ambiente.

O pagamento de indenizações ambientais substanciais ou despesas relevantes incorridas para custear a

recuperação do meio ambiente poderá impedir ou levar a Companhia a retardar ou redirecionar planos de investimento em outras áreas, o que poderá ter um efeito adverso relevante sobre o fluxo de caixa, a imagem e os resultados da Companhia.

***Acordos governamentais internacionais, novas tendências do mercado de energia ou mudanças climáticas não regulares poderão afetar as atividades operacionais ou os resultados da Companhia.***

As atividades da Companhia estão sujeitas à evolução dos padrões da indústria, convenções internacionais e exigências relacionadas com a proteção do meio ambiente. Eventuais convenções internacionais ainda não existentes poderão introduzir restrições às atividades petrolíferas. Com a crescente ação global para abrandar as alterações climáticas, novas abordagens regulatórias para redução de emissões de gases associados às atividades de produção de petróleo e gás podem ser desenvolvidas, podendo exigir que a Companhia incorra em custos significativos, que podem ter um impacto negativo na lucratividade dos seus projetos, além de gerar incertezas e exposições a riscos financeiros, operacionais e de reputação, impactando diretamente os resultados financeiros da Companhia.

***A Companhia pode ser responsabilizada solidariamente pelos danos ambientais causados por fornecedores e parceiros, o que poderá afetar adversamente os seus negócios.***

A obrigação de reparar os danos causados ao meio ambiente é tratada, especialmente, pela Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81). A responsabilidade civil impõe ao poluidor a obrigação de reparação do meio ambiente ou, na sua impossibilidade, de ressarcimento dos prejuízos causados por sua ação ou omissão. A responsabilidade civil ambiental é objetiva e solidária, o que significa dizer que a obrigação de reparar a degradação causada não depende da demonstração de culpa ou dolo, mas apenas da relação entre a atividade exercida e os danos verificados (nexo de causalidade) e poderá afetar todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ocorrência do dano ambiental, incluindo os nossos fornecedores e parceiros, independentemente da comprovação de culpa dos agentes, o que poderá afetar adversamente os nossos resultados e atividades.

Considerando a solidariedade que acompanha a responsabilidade civil ambiental, a vítima do dano ambiental e/ou aquele que a lei autorizar não está obrigado a processar todos os poluidores em uma mesma ação. Pode-se escolher, dentre todas as empresas poluidoras, aquela que tem todos os requisitos necessários para figurar como ré na ação ou a de melhor situação econômica. Caberá ao poluidor acionado o direito de regresso contra os demais. Portanto, a Companhia pode ser afetada adversamente caso seja acionada por uma vítima e/ou por um poluidor acionado com base no referido direito de regresso, sendo que nos casos em que seja acionada pela vítima a Companhia não pode garantir que terá sucesso em eventual direito de regresso em relação a terceiros.

Portanto, a contratação de terceiros para prestação de quaisquer serviços relacionados aos empreendimentos e atividades não exime a Companhia da responsabilidade por eventuais danos ambientais causados pela contratada. Caso a Companhia seja responsabilizada por eventuais danos ambientais causados pelos terceiros contratados ou fornecedores, essa pode ser adversamente afetada. Adicionalmente, a Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98) prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica quando essa for considerada um obstáculo à recuperação de danos causados ao meio ambiente. Nesse sentido, diretores, acionistas e/ou parceiros podem, juntamente com a empresa poluidora, ser responsabilizados por danos ao meio ambiente.

#### **(I) Riscos relacionados a questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição**

***As operações da Companhia estão expostas à possibilidade de perdas por desastres naturais, catástrofes, acidentes, incêndios e outros eventos que não estão no controle da Companhia e que podem afetar negativamente seu desempenho financeiro, assim como por condições climáticas adversas, efeitos das mudanças climáticas e outros fatores fora do controle da Companhia, que podem afetar negativamente suas operações.***

As operações da Companhia estão sujeitas a riscos que afetam as propriedades, ativos e instalações, dentre

outros. Esses riscos incluem, dentre outros, falha mecânica e elétrica, acidentes, danos pessoais, perda ou danos aos ativos e à carga, incêndios, explosões e vazamentos de combustível ou outras substâncias, danos ambientais, interrupção do negócio e atrasos na entrega, condições políticas e hostilidades, reivindicações trabalhistas, manifestações de grupos ou associações ambientalistas e/ou sociais, greves (de seus empregados ou daqueles vinculados às entidades com quem a Companhia se relaciona), condições climáticas adversas, os quais resultariam em danos, penalidades, multas, indenizações ou despesas a pagar a terceiros e outras reivindicações contra a Companhia.

Todos esses riscos podem resultar em responsabilidade civil, perda de receita, aumento de custos e danos de imagem e à reputação da Companhia, cada um dos quais poderia afetar adversamente os negócios e os resultados operacionais da Companhia.

***Um aumento no uso de fontes alternativas de energia pode afetar substancialmente a demanda por combustíveis fósseis.***

É possível observar uma transformação na forma como se produz e consome energia no mundo. Essa transição energética envolve redução nas emissões de CO<sup>2</sup>, aplicação de novas tecnologias para aumentar eficiência e produtividade e aumento do uso de outras fontes de energia, como o gás natural, eólica e solar.

Alterações na composição da matriz energética brasileira e o custo para uso de tais fontes alternativas de energia podem afetar a demanda por hidrocarbonetos e combustíveis fósseis, podendo afetar negativamente a Companhia.

Qualquer redução estrutural na demanda por petróleo e gás natural pode ter um impacto negativo sobre as receitas, afetando a condição financeira e resultados operacionais da Companhia. Além disso, um aumento significativo no fornecimento de eletricidade gerada a partir de combustíveis alternativos pode resultar na redução do preço da eletricidade para os usuários finais e afetar adversamente a demanda de gás natural como insumo.

A Companhia não pode garantir que aumentos futuros nos preços do gás natural, reduções nos preços dos combustíveis alternativos, incentivos para uso de fontes energéticas alternativas ou a geração de eletricidade a partir de tais fontes, não terão um efeito adverso relevante sobre o fluxo de caixa da Companhia e seus resultados operacionais.

Além disso, o desenvolvimento e a implementação de novas tecnologias podem resultar em uma aceleração significativa na migração da composição da matriz energética brasileira. Não é possível prever quando novas tecnologias podem se tornar disponíveis, o fluxo de migração e aceitação dessas novas tecnologias e os custos associados para tanto. Os avanços no desenvolvimento de fontes alternativas para a chamada "transição energética" podem reduzir significativamente a demanda por combustíveis fósseis, o que de outra forma reduziriam a demanda por petróleo e gás natural, podendo gerar um efeito adverso relevante nos negócios e desempenho financeiro da Companhia.

**(m) Outros riscos não apresentados anteriormente**

***O Governo Federal exerceu e continua exercendo significativa influência na economia brasileira.***

As condições políticas e econômicas afetam diretamente os negócios da Companhia e podem afetá-la adversamente. Políticas macroeconômicas impostas pelo Governo Federal podem ter impactos significativos sobre as companhias brasileiras, inclusive sobre a Companhia, bem como nas condições de mercado e preços de valores mobiliários no Brasil. O Governo Federal tem frequentemente modificado as políticas monetárias, de crédito, fiscal, entre outras para influenciar a condução da economia do Brasil. As ações do Governo Federal para controlar a inflação envolveram, por vezes, o controle de salários e preços, a restrição ao acesso a contas bancárias, o bloqueio de contas bancárias, controles no fluxo de capital e determinados limites sobre importações e exportações de mercadorias.

A Companhia não tem qualquer controle ou forma de prever quais medidas ou políticas o Governo Federal

poderá tomar no futuro, nem pode fazer qualquer previsão nesse sentido. Os negócios, situação financeira, resultados operacionais e perspectivas da Companhia, bem como o preço de mercado dos seus valores mobiliários poderão ser prejudicados pelas alterações da política pública nas esferas federal, estadual e municipal, que afetem: inflação; flutuações nas taxas de câmbio; controles de câmbio e restrições sobre remessas para o exterior, incluindo no que diz respeito ao pagamento de proventos; taxas de juros; liquidez de mercados nacionais financeiros, de crédito e capital; expansão ou contração da economia brasileira, conforme medida pelas taxas de crescimento do PIB; políticas fiscais; e outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos no Brasil ou que afetam o Brasil.

Medidas e políticas governamentais para combater a inflação, em conjunto com a especulação pública sobre tais políticas e medidas, muitas vezes tiveram efeitos adversos sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica no Brasil e o aumento da volatilidade do mercado de ações brasileiro. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação geralmente envolveram controles de preços e salários, desvalorizações cambiais, controles do fluxo de capital, limites sobre as importações e outras ações. Se a inflação aumentar a uma taxa maior que a das vendas líquidas da Companhia, os seus custos poderão aumentar e as suas margens operacionais e líquidas diminuirão.

Outras políticas e medidas adotadas pelo governo brasileiro, incluindo (i) ajustes das taxas de juros, (ii) interferência em empresas públicas ou em empresas com participação acionária relevante da União, (iii) intervenção nos mercados de câmbio ou ações para ajustar ou fixar um valor do real, podem afetar adversamente a economia brasileira, os negócios da Companhia e o preço de seus valores mobiliários.

***O desenvolvimento e a percepção de risco em outros países, particularmente em países de economia emergente e nos Estados Unidos, China e países da União Europeia podem afetar adversamente a economia brasileira, os negócios da Companhia e o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros, inclusive das ações de emissão da Companhia.***

O valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras pode ser influenciado, em diferentes medidas, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive dos Estados Unidos, China e países da União Europeia, de países da América Latina e de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode, diante da perspectiva envolvendo os contornos do evento, causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros, em especial, aqueles negociados em bolsa de valores. Potenciais crises nos Estados Unidos, China e União Europeia, ou nos países de economia emergente podem, dependendo da dimensão de seus efeitos, reduzir, em certa medida, o interesse dos investidores nos valores mobiliários dos emissores brasileiros, inclusive os valores mobiliários de emissão da Companhia. Os preços das ações na B3, por exemplo, são historicamente afetados por determinadas flutuações nas taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações norte-americanos. Isso poderia, de alguma maneira, e em medida dificilmente mensurável por qualquer agente de mercado, prejudicar o preço das ações de emissão da Companhia, além de dificultar ou impedir totalmente seu acesso ao mercado de capitais e ao financiamento de suas operações no futuro em termos aceitáveis, ou sob quaisquer condições.

Não só a economia brasileira, mas também a de outros países, pode ser afetada de forma geral pela variação das condições econômicas do mercado internacional, e notadamente pela conjuntura econômica dos Estados Unidos, China e União Europeia. Ainda, eventuais reduções na oferta de crédito e a deterioração das condições econômicas em outros países, incluindo a crise da dívida que afeta alguns países da União Europeia, podem, em alguma medida, prejudicar os preços de mercado dos valores mobiliários brasileiros de maneira geral, inclusive das ações de emissão da Companhia. Adicionalmente, o risco de default de países em crise financeira, dependendo das circunstâncias, pode reduzir a confiança dos investidores internacionais e trazer volatilidade para os mercados.

Com relação a fatos macroeconômicos relevantes que podem impactar o negócio da companhia, destaca-se a saída do Reino Unido da União Europeia ("Brexit"), a instabilidade geopolítica Rússia-Ucrânia, que podem afetar de maneira adversa as condições econômicas e de mercado da Europa e do mundo todo, podendo contribuir para a instabilidade nos mercados financeiros globais e impactar as operações internacionais da Companhia.

Adicionalmente, a Companhia está sujeita a impactos decorrentes da tensão política entre os Estados Unidos,

Irã e Iraque, bem como demais conflitos correlatos no Oriente Médio e Europa e Europa (Rússia – Ucrânia). Caso haja uma escalada nas tensões e sanções sejam aplicadas ou intensificadas, o preço do petróleo poderá aumentar, afetando assim o mercado de *commodities* e de energia no Brasil e no mundo, o que poderá elevar os custos operacionais da Companhia e as despesas dos consumidores e, portanto, afetar adversamente os resultados operacionais e a situação financeira da Companhia.

Por fim, essas tensões podem gerar uma instabilidade política e econômica ao redor do mundo, impactando o mercado e, diretamente, o mercado de capitais.

***Qualquer queda no rating de crédito do Brasil pode afetar adversamente o preço de negociação das ações ordinárias da Companhia.***

Os ratings de crédito afetam a percepção de risco dos investidores e, em consequência, o preço de negociação de valores mobiliários e rendimentos necessários na emissão futura de dívidas nos mercados de capitais. Agências de rating avaliam regularmente o Brasil e seus ratings soberanos, que se baseiam em uma série de fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de alterações em qualquer um desses fatores. O Brasil possui rating emitido pelas principais agências de classificação de risco, nas quais se destacam: Standard & Poor's e Fitch. Abaixo encontram-se listados os ratings atribuídos ao Brasil por essas agências em suas últimas atualizações<sup>1</sup>.

Agência	Rating	Perspectiva	Avaliação
Fitch	AA-	Estável	02/ago/2024
S&P	brAA-	Positiva	04/abr/2025

Qualquer reavaliação negativa, baixista, dos ratings de crédito soberano do Brasil pode aumentar a percepção de risco dos investidores e, como resultado, aumentar o custo futuro da emissão de dívida e afetar adversamente o preço de negociação das ações ordinárias da Companhia.

---

<sup>1</sup> <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/divida-publica-federal/sobre-a-divida-publica/classificacao-de-risco-da-republica-soberana-do-brasil>



- A Companhia possui um portfólio composto por ativos de upstream (Onshore e Offshore) e mid & downstream e pode vir a adquirir novos ativos, o que torna complexo e incerto o desempenho futuro das atividades referentes.
- A identificação, aquisição ou acesso a novas reservas de óleo e gás natural é uma das estratégias de crescimento da Companhia, além do desenvolvimento das atividades de produção, refino e comercialização de derivados.
- A construção, ampliação e operação das instalações e equipamentos destinados à produção de óleo e gás natural envolvem riscos significativos, que poderão resultar em perda de receita ou aumento de despesas.
- O escoamento e transporte dos hidrocarbonetos produzidos pela Companhia envolvem riscos que podem resultar em acidentes e custos operacionais que poderão afetar os resultados operacionais, fluxo de caixa e a situação financeira da Companhia.
- A Companhia pode não conseguir atender as cláusulas restritivas (covenants) de seus contratos de empréstimos.

A Administração da Companhia tem a responsabilidade global sobre o estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco. As diretrizes de gerenciamento de risco são estabelecidas para identificar e analisar os riscos aos quais a Companhia está exposta para definir limites de riscos e controles apropriados e para monitorar os riscos e a aderência aos limites definidos.

#### Risco de liquidez

Representa o risco de escassez e dificuldade de a Companhia honrar suas dívidas. A seguir, estão os vencimentos contratuais de passivos financeiros em 31 de dezembro de 2024. Esses valores são brutos e não-descontados e incluem pagamentos de juros contratuais:

<b>Consolidado em 31 de dezembro de 2024</b> (em milhares de reais)					
	<b>Valor Contábil</b>	<b>Até 1 ano</b>	<b>&gt; 1 a 3 anos</b>	<b>&gt; 3 a 5 anos</b>	<b>&gt; 5 anos</b>
<b>Passivos financeiros</b>					
Fornecedores	3.152.200	2.402.869	749.331	-	-
Empréstimos e financiamentos	4.278.566	668.577	563.949	43.216	3.100.489
Debêntures*	14.665.494	7.650.289	4.662.060	5.536.854	4.381.434
Debêntures – partes relacionadas	21.534	21.534	-	-	-
Derivativos	46.265	22.627	23.638	-	-
Valores a pagar por aquisições	2.423.800	940.444	1.594.896	-	-
Outras obrigações	363.880	258.123	61.236	79.730	-

\*Os vencimentos contratuais das debêntures consideram a obtenção de waiver conforme divulgado nas notas explicativas 2, 22 e 42 das demonstrações financeiras de 2024.

#### Risco de crédito

O risco refere-se principalmente as disponibilidades, aplicações financeiras, caixa restrito e às contas a receber da Companhia.

#### Risco de mercado

Risco de mercado é o risco de que o valor justo ou os fluxos de caixa futuros de instrumento financeiro oscilem devido a mudanças nos preços de mercado. O risco de mercado compreende três tipos de risco: risco de taxa de juro, risco de moeda e risco de preço.

#### Risco de taxas de juros

Esse risco é oriundo da possibilidade de a Companhia incorrer em perdas por causa das flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas aos empréstimos captados, debêntures, valores a pagar por aquisições e outras obrigações.

A análise de sensibilidade de risco de taxa de juros é realizada para um horizonte de 12 meses. Os valores referentes aos cenários possível e remoto demonstram a despesa total de juros flutuantes caso ocorra uma variação de 25% e 50% nessas taxas de juros, respectivamente, mantendo-se todas as demais variáveis constantes. A tabela a seguir informa, no cenário provável, o valor a incorrer, nos próximos 12 meses, com despesas pela Companhia com os juros referentes às dívidas com taxa de juros flutuantes em 31 de dezembro de 2024.

<b>Consolidado em 31 de dezembro de 2024</b> (em milhares de reais)			
<b>Risco</b>	<b>Cenário Provável (*)</b>	<b>Cenário Provável (*) (Δ de 25%)</b>	<b>Cenário Provável (*) (Δ de 50%)</b>
CDI	305.463	363.220	413.743
IPCA	514.936	555.710	596.306
SOFR / LIBOR	157.372	180.185	203.131
<b>Total</b>	<b>977.771</b>	<b>1.099.115</b>	<b>1.213.180</b>

(\*) O cenário provável foi calculado considerando-se as cotações de moedas e taxas flutuantes a que as dívidas estão indexadas.

*Risco de moeda (taxa de câmbio)*

Esse risco decorre da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de câmbio do dólar americano que reduzam valores nominais faturados ou aumentem passivos financeiros e obrigações assumidas nas transações em moeda estrangeira registradas no balanço da Companhia. O quadro abaixo demonstra a exposição cambial líquida em dólar:

<b>Consolidado em 31 de dezembro de 2024</b> (em milhares de reais)	
<b>Ativos</b>	
Caixa e equivalentes de caixa	292.570
Aplicações financeiras	5.700.248
Contas a receber de terceiros	141.495
Caixa restrito	414.189
Créditos a receber - Yinson	2.488.533
Derivativos	103.506
<b>Passivos</b>	
Fornecedores	(1.232.306)
Empréstimos e financiamentos	(3.745.819)
Debêntures	(1.303.471)
Derivativos	(46.265)
Passivo de arrendamento	(4.178.264)
Valores a pagar por aquisições	(2.423.800)
<b>Total da exposição cambial líquida</b>	<b>(3.789.384)</b>

Uma valorização (desvalorização) possível do real frente ao dólar em 31 de dezembro de 2024 afetaria a mensuração dos instrumentos financeiros denominados em moeda estrangeira com impactos entre ativos e passivos demonstrados abaixo. A análise considera que todas as outras variáveis, especialmente as taxas de juros, permanecem constantes e ignoram qualquer impacto da previsão de vendas e compras.

<b>Consolidado (em milhares de reais)</b>	<b>Risco</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>Cenário Provável</b>	<b>Impacto Possível</b>	<b>Impacto Remoto</b>
<b>Ativo</b>					
Caixa e equivalentes de caixa	Desvalorização do dólar	292.570	285.847	257.262	228.678
Aplicações financeiras	Desvalorização do dólar	5.700.248	5.569.255	5.012.330	4.455.404
Caixa restrito	Desvalorização do dólar	414.189	404.671	364.204	323.737
Contas a receber de terceiros	Desvalorização do dólar	141.495	138.243	124.419	110.594
Créditos a receber - Yinson	Desvalorização do dólar	2.488.533	2.431.346	2.188.211	1.945.077
Derivativos	Desvalorização do dólar	103.506	101.127	91.014	80.902
<b>Passivo</b>					
Fornecedores	Valorização do dólar	(1.232.306)	(1.203.987)	(1.324.386)	(1.444.784)
Empréstimos e financiamentos	Valorização do dólar	(3.745.819)	(3.659.739)	(4.025.713)	(4.391.687)
Debêntures	Valorização do dólar	(1.303.471)	(1.273.518)	(1.400.870)	(1.528.222)
Valores a pagar por aquisições	Valorização do dólar	(2.423.800)	(2.368.101)	(2.604.911)	(2.841.722)
Derivativos	Valorização do dólar	(46.265)	(45.202)	(49.722)	(54.242)
Passivo de arrendamento	Valorização do dólar	(4.178.264)	(4.082.247)	(4.490.472)	(4.898.696)
<b>Total da exposição líquida</b>		<b>(3.789.384)</b>	<b>(3.702.305)</b>	<b>(5.858.634)</b>	<b>(8.014.961)</b>

Para o cálculo dos valores nos cenários acima, considerou-se no cenário provável a projeção de taxa média de câmbio divulgada no relatório FOCUS emitido pelo BACEN para o período encerrado em 31 de dezembro de 2024 (US\$ 1/R\$ 6,05). No cenário possível esta projeção foi majorada em 10% e no cenário remoto a projeção foi majorada em 20%, ambas em relação ao cenário provável. A Companhia considera que essa métrica é a mais adequada para análise de sensibilidade dos cenários apresentados.

#### Risco de preço

Os riscos de preços para a Companhia são provenientes da variação dos preços do petróleo. As operações com derivativos têm como objetivo exclusivo a proteção dos resultados esperados de transações comerciais de curto e longo prazo.

A tabela de sensibilidade abaixo analisa a variação no preço do *brent* e o efeito no resultado do período da marcação a mercado e da liquidação dos contratos de NDF e *Collars* em três cenários: (i) Cenário Provável considerando os últimos preços de fechamento no mercado dos contratos futuros em aberto (US\$ 76,21 para 2025 e US\$ 71,34 para 2026); (ii) Cenário possível, considerando valorização de 10% sobre os preços do cenário provável; e (iii) Cenário remoto, considerando valorização de 20% sobre os preços do cenário provável. A Companhia considera que essa métrica é a mais adequada para análise de sensibilidade dos cenários apresentados.

		<b>(Em milhares de reais)</b>			
	<b>Risco</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>Cenário Provável</b>	<b>Cenário Possível (II) (Δ10%)</b>	<b>Cenário Remoto (III) (Δ20%)</b>
<b>Passivo</b>					
Derivativos	Desvalorização do <i>Brent</i>	26.959	(664)	(730)	(797)
<b>Total da exposição líquida</b>		<b>26.959</b>	<b>(664)</b>	<b>(730)</b>	<b>(797)</b>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a receita total da 3R RNCE, 3R Bahia e 3R Potiguar tem 98% de exposição a flutuação do preço do *brent*.

A Companhia é parte em processos judiciais e administrativos de natureza tributária, cível, regulatória, ambiental e trabalhista, dentre processos com chance de perda provável, possível e remota. As provisões da Companhia são registradas conforme os regramentos contábeis, com base na análise individual de cada processo por seus advogados internos e externos, sendo constituídas provisões para processos avaliados com chance de perda provável.

Para os fins deste item 4.4, foram considerados como individualmente relevantes processos em que a Companhia e suas controladas figuram como parte e que (i) possam vir a impactar de forma significativa o patrimônio ou os negócios da Companhia, ou (ii) individualmente possam vir a impactar negativamente a imagem da Companhia.

A seguir estão descritos os principais processos judiciais e administrativos individualmente relevantes a que a Companhia estava sujeita em 31 de dezembro de 2024.

### Contingências Cíveis

A Companhia esclarece que há ação cível material em face de subsidiárias, a saber:

<b>Processo Judicial nº 0801568-02.2020.8.20.5105</b>	
<b>a. Juízo</b>	1ª Vara da Comarca do Macau/RN
<b>b. Instância</b>	1ª instância judicial
<b>c. Data de instauração</b>	07/10/2020
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Município de Macau Réus: 3R Macau e Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Valor histórico: R\$ 50.000.000,00 Valor Atualizado até 31/12/2024: R\$ 68.319.874,00 * * O valor total da ação tem origem no pedido do autor, que solicita o pagamento de participação na produção de petróleo e gás natural desde 1987, conforme detalhado no item "f" abaixo. Considerando que a Petrobras reconheceu que, para valores anteriores a 2018, a 3R Macau não teria responsabilidade. Assim a chance de perda para a 3R Macau é remota para tais valores. Considerando os valores supostamente devidos a partir de 2018, este resultaria no montante histórico de R\$ 935.000,00, o que atualizado até 31.12.2024 totaliza R\$ 1.298.077,60 Considerando o <i>closing</i> da operação (aquisição do Polo Macau) ocorrido em 27 de maio de 2020, a Companhia entende que em eventual procedência da ação somente seriam atribuíveis à Companhia os valores devidos após 27 de maio de 2020. Todavia, em uma abordagem conservadora, a Companhia decidiu considerar a data informada pela Petrobras para efeito do cálculo de contingências.
<b>f. Principais fatos</b>	Trata-se de ação de obrigação de fazer combinado com pedido de tutela de urgência ajuizada pelo Município de Macau alegando, em síntese, sua titularidade sobre dois imóveis localizados em Terras da Conceição, denominados Maxixe e Canto do Papagaio, registrados sob as matrículas nº 3.139 e 3.138 no Registro de Imóveis do 1º Ofício de Notas de Macau. Desse modo, sustenta que, comprovada a condição de legítimo proprietário dos imóveis mencionados, esse faz jus ao recebimento de supostos valores devidos a título de participação na produção de petróleo e gás, desde o início da exploração das instalações e poços de produção, localizados nas referidas propriedades, que alega ter ocorrido em 31.07.1987. Em 19.11.2020, foi proferida decisão indeferindo o pedido de tutela de urgência. Contra esta decisão o Município fez um pedido de reconsideração. A Petrobras, 3R Macau e 3R Offshore apresentaram suas contestações. Em 9.12.2020, foi proferida decisão indeferindo o pedido de reconsideração do Município de Macau, bem como determinando a substituição da 3R Offshore pela 3R Macau no polo passivo da ação. 3R Offshore opôs embargos de declaração questionando apenas a condenação em honorários advocatícios em favor de seus patronos. Após apresentada impugnação às contestações por parte do Município, os referidos embargos foram acolhidos pelo Juiz da causa, na mesma oportunidade em que saneou o feito, em 16/6/2021. Os honorários foram fixados em 3% do valor da causa. Petrobras e 3R Macau informaram não ter interesse em produzir provas. Em que pese não ter se manifestado quanto as provas a serem produzidas, em 27/7/2021, o Município interpôs agravo de instrumento contra a decisão que fixou os honorários advocatícios em favor dos patronos da 3R Offshore. Finalizado o laudo pericial que delimitou

<b>Processo Judicial nº 0801568-02.2020.8.20.5105</b>	
	as áreas objeto da controvérsia. Em 06/12/2023, o réu apresentou ciência quanto a decisão retro. Em 15/12/2023, a Salinor e a 3R Macau apresentaram suas manifestações em oposição ao pedido de suspensão do feito formulado pelo autor. Posteriormente a Metta apresentou novo pedido para ingresso na lide como terceira interessada, que foi impugnado pela Salinor, apontando a preclusão e argumentando pelo seu indeferimento. Pendente de decisão.
<b>g. Resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Não aplicável
<b>h. Estágio do processo</b>	Inicial
<b>i. Chance de perda</b>	Remota – para os valores supostamente devidos em período anterior a 2018 Possível – para os valores supostamente devidos de 2018 em diante.
<b>j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b>	Expressividade do valor de risco
<b>k. Impacto em caso de perda do processo</b>	Cobrança dos valores envolvidos, com a possibilidade de ação de regresso no que tange ao período anterior a 27 de maio de 2020.

<b>Processo Judicial nº 5031013-89.2022.8.08.0024</b>	
<b>a. Juízo</b>	Justiça Federal – 7ª Vara Cível de Vitória - ES
<b>b. Instância</b>	1ª instância
<b>c. Data de instauração</b>	27/09/2022
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores – CNPA Réu: 3R Petroleum Offshore S.A.
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Valor histórico: R\$ 1.277.240.040,00 Valor Atualizado até 31/12/2024: R\$ 1.446.860.343,70
<b>f. Principais fatos</b>	Trata-se de Ação Civil Pública movida pela Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores visando à condenação da Brava, de forma solidária à Petrobras, ao pagamento de indenização a título de danos materiais e morais, sofridos por pescadores não identificados. Ao conceder, em outubro de 2013, licença para explorar petróleo e gás, à Petrobras, no Campo de Papa-Terra -- operado pela Brava a partir de dezembro de 2022 - -, o órgão ambiental criou uma zona de exclusão ao exercício da pesca. Os danos pleiteados pela Confederação decorreriam, assim, da suposta intervenção na atividade pesqueira, decorrente da referida zona de exclusão. A Brava apresentou sua contestação e foi oportunizada às partes manifestação sobre o interesse em produzir provas. Atualmente, foi proferida decisão intimando as partes para apresentarem suas alegações finais. O MPES, manifestou-se pela incompetência da justiça estadual para processar e julgar o feito e requereu à remessa a Justiça Federal. Posteriormente, a 3R reforçou seus argumentos apresentados em contestação. Pendente de decisão.
<b>g. Resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Não aplicável
<b>h. Estágio do processo</b>	Fase Inicial/Instrutória
<b>i. Chance de perda</b>	Possível
<b>j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b>	Expressividade de valor.
<b>k. Impacto em caso de perda do processo</b>	Possibilidade de indenizar eventuais pescadores, desde que comprovado prejuízos. A Brava conta com mecanismos de indenização por meio de cláusulas previstas com a Petrobras no contrato de compra e venda firmado.

<b>Processo Judicial nº 5031031-13.2022.8.08.0024</b>	
<b>a. Juízo</b>	Justiça Federal – 10ª Vara Cível de Vitória - ES
<b>b. Instância</b>	1ª instância
<b>c. Data de instauração</b>	11/05/2023

<b>Processo Judicial nº 5031031-13.2022.8.08.0024</b>	
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores – CNPA Réu: 3R Petroleum Offshore S.A.
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Valor histórico: R\$ 1.321.119.400,00 Valor Atualizado até 31/12/2024: R\$ 1.489.835.098,33
<b>f. Principais fatos</b>	Trata-se de Ação Civil Pública movida pela Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores visando à condenação da Brava, de forma solidária à Petrobras, ao pagamento de indenização a título de danos materiais e morais, sofridos por pescadores não identificados. Ao conceder, em outubro de 2013, licença para explorar petróleo e gás, à Petrobras, no Campo de Peroá-- operado pela Brava a partir de agosto de 2022 --, o órgão ambiental criou uma zona de exclusão ao exercício da pesca. Os danos pleiteados pela Confederação decorreriam, assim, da suposta intervenção na atividade pesqueira, decorrente da referida zona de exclusão. Após a sentença proferida, houve Apelação interposta pelo autor. Aguarda-se julgamento até a presente data.
<b>g. Resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Proferida sentença de mérito em abril de 2024, julgando improcedentes os pedidos autorais.
<b>h. Estágio do processo</b>	Fase Recursal
<b>i. Chance de perda</b>	Possível
<b>j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b>	Expressividade de valor.
<b>k. Impacto em caso de perda do processo</b>	Possibilidade de indenizar eventuais pescadores, desde que comprovado prejuízos. A Brava conta com mecanismos de indenização por meio de cláusulas previstas com a Petrobras no contrato de compra e venda firmado.

<b>Processo Judicial nº 1050033-34.2022.4.01.3300</b>	
<b>a. Juízo</b>	Justiça Federal – Bahia
<b>b. Instância</b>	1ª instância
<b>c. Data de instauração</b>	09/08/2022
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Marcos André dos Santos e Raimundo Lopes (Autores Populares) Réu: Petrobras, ANP, Brava
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Valor histórico: R\$ 497.097.000,00 (Valor para fins de alçada) Valor Atualizado até 31/12/2024: Não aplicável
<b>f. Principais fatos</b>	Trata-se de Ação Popular com Pedido Liminar que visa à suspensão e posterior declaração de nulidade da venda do Complexo Industrial Polo Rio Ventura. A liminar foi indeferida pelo juiz. Em setembro de 2022, as partes apresentaram contestação e apontaram a desnecessidade de produção de outras provas, requerendo o julgamento antecipado da lide. Em maio de 2023, foi proferida decisão declarando a incompetência do juízo para processar e julgar o feito e determinando a remessa dos autos à 17ª Vara Federal do Rio de Janeiro. Embargos de Declaração opostos pelos autores foram rejeitados. Ato contínuo, os autores apelaram. Aguardando julgamento do recurso.
<b>g. Resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Decisão de incompetência do juízo para processar e julgar o feito.
<b>h. Estágio do processo</b>	Fase Recursal.
<b>i. Chance de perda</b>	Remoto – Há decisão do STF na ADI nº5.942 declarando a constitucionalidade do Decreto Federal nº 9.355/2018 que autoriza a venda dos ativos da Petrobras.
<b>j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b>	Expressividade do valor
<b>k. Impacto em caso de perda do processo</b>	Nulidade da venda do Polo Rio Ventura. A Brava conta com mecanismos de indenização por meio de cláusulas previstas com a Petrobras no contrato de compra e venda firmado, além dos pedidos de ressarcimento por prejuízos ao erário, por ora, ilíquidos.

<b>Processo Judicial nº 5102695-69.2023.4.02.5101</b>	
<b>a. Juízo</b>	Justiça Federal – Bahia
<b>b. Instância</b>	1ª instância
<b>c. Data de instauração</b>	02/10/2023
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Marcos André dos Santos e Raimundo Lopes (Autores Populares) Réu: Petrobras, ANP, Brava
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Valor histórico: R\$ 1.313.280.000,00 (Valor para fins de alçada – Valor do contrato) Valor Atualizado até 31/12/2024: Não aplicável
<b>f. Principais fatos</b>	Trata-se de Ação Popular com Pedido Liminar que visa à suspensão e posterior declaração de nulidade da venda do Complexo Industrial Polo Recôncavo. Foi proferida sentença de improcedência. Os embargos opostos pelos autores foram rejeitados. Posteriormente, os autores apelaram. Pendente julgamento do recurso.
<b>g. Resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Sentença favorável para a Brava.
<b>h. Estágio do processo</b>	Recursal
<b>i. Chance de perda</b>	Remoto - Há decisão do STF na ADI nº5.942 declarando a constitucionalidade do Decreto Federal nº 9.355/2018 que autoriza a venda dos ativos da Petrobras.
<b>j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b>	Expressividade do valor.
<b>k. Impacto em caso de perda do processo</b>	Nulidade da venda do Polo Recôncavo. A Brava conta com mecanismos de indenização por meio de cláusulas previstas com a Petrobras no contrato de compra e venda firmado, além dos pedidos de ressarcimento por prejuízos ao erário, por ora, ilíquidos.

<b>Processo Judicial nº 5059949-89.2023.4.02.5101</b>	
<b>a. Juízo</b>	3ª Vara Federal do Rio de Janeiro – RJ
<b>b. Instância</b>	1ª instância
<b>c. Data de instauração</b>	24/07/2023
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Antônio Marcos Soares Brasil Réu: Brava Energia S.A.
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Valor histórico: R\$ R\$1.000,00 (Valor para fins de alçada) Valor Atualizado até 31/12/2024: N/A
<b>f. Principais fatos</b>	Trata-se de Ação Popular com pedido de anulação do contrato de compra e venda dos ativos integrantes do Polo Potiguar, situado no Estado do Rio Grande do Norte, celebrado entre a Brava e a Petrobras, em 31.01.22. Em novembro de 2023, as partes apresentaram contestação e apontaram a desnecessidade de produção de outras provas, requerendo o julgamento antecipado da lide. Também em novembro de 2023, foi proferida decisão do juiz. Atualmente, o processo foi julgado improcedente. O autor interpôs apelação e aguarda-se o julgamento.
<b>g. Resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Em março de 2024, foi proferida sentença julgando improcedente o pleito autoral. o que motivou a interposição de apelação por Antônio Marcos Soares Brasil, o Ministério Público Federal opinou pelo desprovemento do apelo e, agora, também se aguarda o julgamento do recurso pela 5ª Turma Especializada do TRF-2.
<b>h. Estágio do processo</b>	Fase: Recursal
<b>i. Chance de perda</b>	Remoto – Há decisão do STF na ADI nº5.942 declarando a constitucionalidade do Decreto Federal nº 9.355/2018 que autoriza a venda dos ativos da Petrobras.
<b>j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b>	Expressividade do valor do contrato de compra e venda do Polo Potiguar.
<b>k. Impacto em caso de perda do processo</b>	Nulidade da venda do Polo Potiguar. A Brava conta com mecanismos de indenização por meio de cláusulas previstas com a Petrobras no contrato de compra e venda firmado.

<b>Processo Judicial nº 5087160-03.2023.4.02.5101</b>	
<b>a. Juízo</b>	21ª Vara Cível Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - RJ
<b>b. Instância</b>	1ª instância
<b>c. Data de instauração</b>	16/02/2024
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Brava Energia S.A.; 3R Petroleum Offshore S.A. e Outros; Réu: União – Fazenda Nacional
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Valor histórico: R\$ 396.940,50 Valor Atualizado até 31/12/2024: R\$ 1.442.024,19
<b>f. Principais fatos</b>	Trata-se de Ação com pedido de reconhecimento do caráter mercantil dos ganhos apurados no âmbito do <i>stock option</i> , em contraposição ao caráter remuneratório. A Fazenda entende que a tributação como se remuneração fosse ocorrer no momento do exercício das opções de compra de ações, sobre a diferença entre o preço de exercício e o preço da ação no mercado na data do exercício. Os Autores defendem que o instrumento é mercantil e, portanto, há apenas o pagamento de ganho de capital caso haja futura alienação das ações pelos Participantes na bolsa de valores. Como consequência, requer-se o afastamento do imposto sobre a renda quando do exercício das opções, assegurando-se a sujeição dos ganhos em questão ao regime de tributação do ganho de capital. Em outubro de 2023 foi proferida sentença o julgando procedente o pedido para declarar o direito dos autores, quanto ao exercício de opções de compra no Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações instituído pela Brava Energia S.A.A União interpôs recurso. Aguarda-se julgamento.
<b>g. Resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Em outubro de 2024 foi proferida sentença julgando integralmente procedente os pedidos. A decisão se fundamentou no recente julgamento do Tema nº 1.226 pelo STJ, que definiu que as <i>stock options</i> possuem natureza mercantil e não configuram remuneração indireta. A sentença reconheceu que não há incidência de IR no exercício de opção de compra, de modo que os valores devem ser tributados como ganho de capital na venda das ações.
<b>h. Estágio do processo</b>	Fase Recursal
<b>i. Chance de perda</b>	Possível
<b>j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b>	Expressividade da matéria envolvida.
<b>k. Impacto em caso de perda do processo</b>	Cobrança dos valores envolvidos já inclui juros e correção.

<b>CL-2024-000556</b>	
<b>a. Juízo</b>	London High Court of Justice
<b>b. Instância</b>	1ª instância
<b>c. Data de instauração</b>	07/10/2024
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Novum Energy Trading Corp Réu: Raizen Trading S.A, 3R Potiguar S. A
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Valor histórico: R\$ 45.477.134,70
<b>f. Principais fatos</b>	Trata-se de Ação movida pela Novum em face da Raizen por supostos prejuízos financeiros resultantes da aquisição de VLSFO, da Raizen, em desconformidade com os termos do Contrato celebrado entre as 2 Companhias. Após sua regular citação, a Raizen requereu a inclusão da 3R no polo passivo, imputando-lhe a culpa da ocorrência, por suposto descumprimento de disposições contratuais da relação celebrada entre as Partes. Em 16/12/2024, a 3R apresentou sua defesa e aguarda o julgamento sumário, conforme requerido.
<b>g. Resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Até o presente momento não foi proferida qualquer decisão de mérito.
<b>h. Estágio do processo</b>	Inicial.
<b>i. Chance de perda</b>	Remota.

**CL-2024-000556**

<b>j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b>	Expressividade do valor envolvido.
---	------------------------------------

**Processo Judicial nº 1060991-11.2024.4.01.3300**

<b>a. Juízo</b>	13ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia
<b>b. Instância</b>	1ª instância
<b>c. Data de instauração</b>	03/10/2024
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Petrobras Réu: IBAMA
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Anulação da multa, cuja parcela da Enauta corresponde ao valor de R\$ 11.682.000.
<b>f. Principais fatos</b>	Trata-se de ação ajuizada pela Petrobras requerendo a anulação da multa aplicada pelo IBAMA no âmbito do Processo Administrativo de nº 02006.001664/2007-46, que versa sobre os supostos danos ambientais causados pelo arraste do gasoduto do Campo de Manati sobre a região denominada Laje do Machadinho (BA).
<b>g. Resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Não foi proferida decisão de mérito até o presente momento.
<b>h. Estágio do processo</b>	Fase: Inicial
<b>i. Chance de perda</b>	Possível
<b>j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b>	Expressividade do valor da multa objeto do Processo.

**Processo Judicial nº 1053262-31.2024.4.01.3300**

<b>a. Juízo</b>	16ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia
<b>b. Instância</b>	1ª instância
<b>c. Data de instauração</b>	29/08/2024
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Petrobras Réu: IBAMA
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Anulação da multa, cuja parcela da Enauta corresponde ao valor de R\$ 12.071.700,00.
<b>f. Principais fatos</b>	Trata-se de ação ajuizada pela Petrobras requerendo a anulação da multa aplicada pelo IBAMA no âmbito do Processo Administrativo de nº 02022.00480/2006-81, que versa sobre a suposta instalação de serviço poluidor sem a licença devida.
<b>g. Resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Não foi proferida decisão de mérito até o presente momento.
<b>h. Estágio do processo</b>	Fase: Inicial
<b>i. Chance de perda</b>	Possível
<b>j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b>	Expressividade do valor da multa objeto do Processo.

### **Contingências Fiscais**

Na data deste Formulário, não há processos judiciais e administrativos fiscais individualmente relevantes em que a Companhia ou suas Controladas sejam parte. Maiores informações sobre contingências relevantes em conjunto estão disponíveis no item 4.7 deste Formulário de Referência.

### **Contingências Trabalhistas**

Em 31 de dezembro de 2024, o número total de demandas judiciais trabalhistas em que a Companhia figurava como parte era de 270 processos. Destes casos, 169 são oriundos de processos que envolvem ex-empregados da Stratageo Soluções em serviço da empresa Alvorada, a qual é responsável subsidiária e imputa responsabilidade integral à antiga Ouro Preto (Atual Brava Energia). Parte dos processos estão reunidos para julgamento conjunto do mérito pelo Tribunal do Trabalho da Bahia. Em maio de 2023, o STF proferiu despacho determinando a suspensão de todos os processos trabalhistas que envolvam a discussão da possibilidade de inclusão de empresa do grupo econômico na fase final do processo - uma das teses principais da Companhia e que será de suma importância para definição do resultado destes casos. Em paralelo, houve reunião em regime especial de execução forçada pela justiça do trabalho da Bahia, no qual foram incluídos diversos executados, e houve execução exitosa no montante estimado de cerca de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) em relação ao patrimônio destes terceiros executados.

### **Contingências Ambientais**

Há ações indenizatórias ajuizadas por pescadores e moradores da Região de São Francisco do Conde/BA, contra a 3R Petroleum e 3R Candeias, além da Refinaria de Mataripe, Petrobras e Transpetor. Visando o pagamento de indenização diante do vazamento de óleo ocorrido na Bacia do Recôncavo em julho de 2022.

Adicionalmente, informa-se a Ação de nº 0000584-78.2009.4.01.3301, movida por pescadores da região de Valença/BA em face da Petrobras e da Enauta, por supostos danos em suas atividades causados pelo Projeto Manati. Processo considerado relevante, pois, em manifestação, os autores alegam a diminuição do volume da pesca produzida na região de Valença e arredores, após início da produção no Campo de Manati. Os autores pedem a paralisação da produção no Campo de Manati, o que poderia impactar as atividades da Enauta e sua condição financeira.

### **Contingências administrativas**

Na data deste Formulário, não há processos administrativos sancionadores individualmente relevantes em que a Companhia ou suas Controladas sejam parte.

O valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes acima totaliza R\$ 3.559 mil em 31 de dezembro de 2024, sendo referente majoritariamente aos processos trabalhistas no montante de R\$ 3.548, e pequena parcela referente aos processos tributários no valor de R\$ 11 mil.

Na data deste Formulário, a Companhia e/ou suas controladas estão envolvidas em 2 (duas) arbitragens sigilosas com impactos relevantes.

1) A Companhia foi notificada no dia 8 de maio de 2024 acerca da instauração, pela Nova Técnica Energy Ltda. ("NTE"), de procedimento arbitral perante a London Court of International Arbitration ("LCIA") com a finalidade, dentre outras, de invalidar o processo de cessão compulsória de sua participação indivisa no Campo de Papa-Terra (Contrato de Concessão ANP nº 48000.003556/97-71).

A cessão compulsória de participação indivisa possui previsão expressa instrumento jurídico privado que rege o consórcio de Papa-Terra e é utilizado sempre que um parceiro incorre em inadimplemento continuado de obrigações financeiras, sendo reconhecido como mecanismo válido e auto-executório pela ANP.

Desta forma, a Companhia buscará demonstrar no curso do processo arbitral a plena validade e autoexecutoriedade de seu direito. O possível impacto é relativo à titularidade da participação da NTE no Campo.

2) A Companhia foi notificada em 20 de dezembro de 2024 acerca da instauração, por uma contratada, de procedimento arbitral perante a CCI visando o pagamento de taxa alegadamente devida no âmbito do contrato de licenciamento de dados geofísicos celebrado, em virtude da suposta ocorrência de troca de controle. Estima-se que o valor em disputa é de aproximadamente R\$ 92.850.000,00 (noventa e dois milhões e oitocentos e cinquenta mil reais).

Contingências ambientais envolvendo o Polo de Macau, Areia Branca, Fazenda Belém, Papa-Terra, Peroá, Polo Rio Ventura e Polo Recôncavo

A Companhia tem conhecimento da existência de contingências relacionadas a processos de cunho ambiental propostos contra a Petrobras, referentes a clusters da Petrobras adquiridos pela Brava. Em que pese a maioria dos processos estarem relacionados à Petrobras, quando era operadora do Polo de Macau, Areia Branca, Fazenda Belém, Papa-Terra, Peroá, Polo Rio Ventura e Polo Recôncavo – eventuais medidas ambientais cuja responsabilidade tenha sido atribuída a Brava, nos termos do contrato de compra e venda assinado pelas partes -, podem repercutir na Companhia sobretudo por meio de obrigações reparatórias ambientais derivadas ou reflexas que venham a ser constituídas, inclusive em razão de regularização de ativos ou por força de termos de compromisso. Em situações estabelecidas pela jurisprudência, o regime de responsabilidade ambiental estabelecido pela legislação brasileira pode levar à imposição de obrigações reparatórias (*in natura* ou financeira) à Companhia, enquanto sucessora da Petrobras na operação dos ativos (obrigação *propter rem*). Com relação a alguns desses processos, a Companhia tem direito de indenização/direito de regresso com valor limitado, com base no contrato firmado com a Petrobras e observadas as demais condições contratuais.